



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 099/2018

S - 207
E - 393
E - 394

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 03 DE SETEMBRO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 20 DE SETEMBRO DE 2018.

HORÁRIO: 08H15



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE – SAAMA

Rua Barão do Rio Branco, 2800 - Salas 01 e 02 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635 - 5864 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul – PR, 30 de agosto de 2018.

MEMORANDO INTERNO Nº 010/2018

De: Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Para: Departamento de Licitações – Everaldo Lenoir Scheis

Assunto: Teste de vazão e demais serviços para poços artesianos.

Prezados;

Fazemos uso deste para solicitar a abertura de certame licitatório para a contratação:

- 120 horas para teste de vazão;
- Deslocamento e serviço de guincho para instalação e retirada dos equipamentos;
- Emissão de documentação com ART.

O referido pedido de teste de vazão é para 05 (cinco) poços artesianos, localizados nas comunidades :

1. CAMPO VERDE ;
2. COLONIA UNIAO;
3. FAXINAL GRANDE;
4. FLOR DO PINHO;
5. LINHA PESCHINSKI

Os referidos poços artesianos irão abastecer cerca de 143 famílias, em áreas com histórico de falta de água em períodos de seca, reiteramos que o atendimento com saneamento básico, trata-se de um serviço de saúde pública pois levará água de qualidade e encanada às casas dos produtores rurais, além de fortalecer a produção dos produtores, que em sua maioria são pequenos produtores com produção de leite.

DESCRIÇÃO DOS ÍTENS (PRODUTO OU SERVIÇO)		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	<ul style="list-style-type: none">• Deslocamento e serviço de guincho para instalação e retirada dos equipamentos de teste de vazão. Teste de vazão de 24 horas com bomba submersa crivo de 60 metros e vazão de 36³ por hora. Emissão de documentação oficial (Laudos técnicos conclusivos) e ART, na localidade Colonia União.• Deslocamento e serviço de guincho para instalação e retirada dos equipamentos de teste de vazão. Teste de vazão de 24 horas com bomba submersa crivo de 60 metros e vazão de 40³ por hora. Emissão de documentação oficial (Laudos técnicos conclusivos) e ART, na localidade Linha Pechinski.• Deslocamento e serviço de guincho para instalação e retirada dos equipamentos de teste de vazão. Teste de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E

MEIO AMBIENTE – SAAMA

Rua Barão do Rio Branco, 2800 - Salas 01 e 02 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635 - 5864 Fax: (42) 3635-8136



		<p>vazão de 24 horas com bomba submersa crivo de 120 metros e vazão de 3³ por hora. Emissão de documentação oficial (Laudos técnicos conclusivos) e ART, na localidade Campo Verde.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deslocamento e serviço de guincho para instalação e retirada dos equipamentos de teste de vazão. Teste de vazão de 24 horas com bomba submersa crivo de 186 metros e vazão de 6,5³ por hora. Emissão de documentação oficial (Laudos técnicos conclusivos) e ART, na localidade Flor do Pinho.• Deslocamento e serviço de guincho para instalação e retirada dos equipamentos de teste de vazão. Teste de vazão de 24 horas com bomba submersa crivo de 270 metros e vazão de 2,5³ por hora. Emissão de documentação oficial (Laudos técnicos conclusivos) e ART, na localidade Barro Preto.
--	--	--

O presente Certame deverá ser na modalidade Pregão Presencial, através de lote com todos os testes de vazão, pois como são em localidades distintas e as empresas que trabalham com serviço especificado são todas de fora do município, licitar por item poderá incorrer em mais gastos para os cofres municipais, além do risco de contratar empresas distintas e alguma não efetuar o serviço, por se tornar inviável o deslocamento do equipamento para o município de Laranjeiras do Sul.

DO MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS - VALOR GLOBAL

ITEM	HIDROSOL LO POÇOS ARTESIAN OS LTDA	OÁSIS POÇOS ARTESIAN OS	ELITRIBE L POÇOS ARTESIAN OS LTDA	PERFURIBE L POÇOS ARTESIANO S LTDA	LEÃO POÇOS ARTESIANO S	POÇOVEL PERFURAÇ ÕES	Menor Valor
01	RS 50.250,00	RS 47.950,00	RS 44.500,00	RS 37.500,00	RS 26.700,00	RS 44.450,00	RS 26.700,00

DO VALOR TOTAL GLOBAL

Com base no menor valor, o total da licitação será iniciado em **RS 26.700,00** (Vinte e Seis Mil e Setecentos Reais). Ressalto que este valor é referente ao valor global da licitação, envolvendo todos os serviços para execução dos testes de vazão.

DOS ORÇAMENTOS

Os orçamentos seguem em anexo a este documento e foram providenciados pelos funcionários da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com empresas que trabalham com os serviços necessários.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE – SAAMA

Rua Barão do Rio Branco, 2800 - Salas 01 e 02 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635 - 5864 Fax: (42) 3635-8136



NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, a qual atestará o recebimento dos serviços.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em forma total assim que finalizados os testes de vazão e entregues os laudos técnicos com os ART's.

PRAZO DE REALIZAÇÃO:

Após efetuado o certame licitatório, e decorrido os prazos legais o serviço deverá ser iniciado imediatamente, com prazo de execução de **até 30 (trinta) dias** a partir da publicação dos contratos administrativos.

Os serviços poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Contrato Administrativo, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço concluído, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAIS E LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO:

Os locais para execução do serviço serão as seguintes comunidades da zona rural do município:

1. CAMPO VERDE ;
2. COLONIA UNIAO;
3. FAXINAL GRANDE;
4. FLOR DO PINHO;
5. LINHA PESCHINSKI.

Sendo que toda a logística de deslocamento do maquinário é a cargo da empresa vencedora do certame licitatório.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores de pagamento serão retirados do orçamento da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente através de seus departamentos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE – SAAMA

Rua Barão do Rio Branco, 2800 - Salas 01 e 02 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635 - 5864 Fax: (42) 3635-8136



PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de vigência para o contrato deve ser de até 12 (doze) meses.

DÚVIDAS:

Quais quer dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com os servidores Érico Freitas Fontanella, Neilor José Southier ou diretamente com o Secretário Celso de Azevedo no telefone (42)3635-5864.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos resposta de deferimento e ressaltamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Celso de Azevedo

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SAAMA

Laranjeiras
do Sul



HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS

HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA.
PERFURAÇÕES - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - OUTORGA
TEL: (44) 3222-3905 - PLANTÃO: (44) 9972-8741
AV. PREFEITO SINCLER SAMBATTI, 4924
MARINGÁ - PR
CNPJ: 04.922.200/0001-52
CREA: 39201 - PR

Cliente:	Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul	CNPJ:	
Endereço:	Comunidades	CEP:	
Cidade:	Laranjeiras do Sul	Estado:	PR
		Fone:	(42) 99817-4171
email	erico.fontanella@gmail.com	DATA:	03/08/2018

ORÇAMENTO

SERVIÇOS PRESTADOS	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	TOTAL
Deslocamento e serviço de guincho para instalação e retirada dos equipamentos de teste vazão + Teste de vazão de 24 Horas com bomba submersa CRIVO 60m e vazão de 36m ³ /h + Relatório conclusivo e ART	VB	1	R\$ 9.550,00	R\$ 9.550,00
Deslocamento e serviço de guincho para instalação e retirada dos equipamentos de teste vazão + Teste de vazão de 24 Horas com bomba submersa CRIVO 60m vazão de 40m ³ /h + Relatório conclusivo e ART	VB	1	R\$ 9.550,00	R\$ 9.550,00
Deslocamento e serviço de guincho para instalação e retirada dos equipamentos de teste vazão + Teste de vazão de 24 Horas com bomba submersa CRIVO 120m vazão de 3m ³ /h + Relatório conclusivo e ART	VB	1	R\$ 9.850,00	R\$ 9.850,00
Deslocamento e serviço de guincho para instalação e retirada dos equipamentos de teste vazão + Teste de vazão de 24 Horas com bomba submersa CRIVO 186m vazão de 6,5m ³ /h + Relatório conclusivo e ART	VB	1	R\$ 10.250,00	R\$ 10.250,00
Deslocamento e serviço de guincho para instalação e retirada dos equipamentos de teste vazão + Teste de vazão de 24 Horas com bomba submersa CRIVO 270m vazão de 2,5m ³ /h + Relatório conclusivo e ART	VB	1	R\$ 11.050,00	R\$ 11.050,00
TOTAL				R\$ 50.250,00

Prazo de execução	7 a 8 dias
--------------------------	------------

Condições de pgto:	Á vista após emissão da nota fiscal
---------------------------	-------------------------------------

Garantia do equip. :	01 Ano contra defeitos de fabricação. Não cobre deslocamento e M.O de guincho.
-----------------------------	--

OBS

HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS
RÉGIS KARLO BORGES BOCATTE



Erico Fontanella <erico.fontanella@gmail.com>

Estimativa de vazão!

2 mensagens

Erico Fontanella <erico.fontanella@gmail.com>

3 de agosto de 2018 13:15

Para: regis@hidrosollo.com.br

Boa tarde,poço de 60 metros com vazão 36.000 L/H, outro de 60 metros com 40.000 L/H, poço com 120 metros com 3.000 L/H, outro com 270 metros com 2.500 L/H e finalmente um com 186 metros com 6.500 L/H, saliento que no e-mail anterior faltou colocar mais um dos poços de 60 metros, peço desculpa pelo esquecimento, tenha uma boa tarde.

Régis Karlo Borges <regis@hidrosollo.com.br>

3 de agosto de 2018 15:36

Para: Erico Fontanella <erico.fontanella@gmail.com>

Erico

Segue em anexo o orçamento, estou aberto a negociações, qualquer dúvida estou a disposição.

LEMBRANDO QUE FAÇO O TESTE COM O GERADOR NOSSO SE FOR PRECISO, CASO NÃO TENHA ENERGIA NO LOCAL

Esse valor está incluso todas despesas e laudo assinado por geóloga responsável ok

Att. Régis

Em 2018-08-03 13:15, Erico Fontanella escreveu:

Boa tarde,poço de 60 metros com vazão 36.000 L/H, outro de 60 metros com 40.000 L/H, poço com 120 metros com 3.000 L/H, outro com 270 metros com 2.500 L/H e finalmente um com 186 metros com 6.500 L/H, saliento que no e-mail anterior faltou colocar mais um dos poços de 60 metros, peço desculpa pelo esquecimento, tenha uma boa tarde.

Régis Karlo Borges Bocatte

Tel:(44) 3222-3905 / (44) 9.9986-9176

Hidrosollo Poços Artesianos - www.hidrosollo.com.br

Curta nossa página no Facebook:

www.facebook.com/hidrosollopocos

HIDROCAMPOS

OÁSIS POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Comércio de materiais e peças
para poços artesianos



Toledo, 24 Julho 2018

À
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
End: Praça Rui Barbosa Nº 01
Fone: (42) 3635-8100 99964-4865 Neilor
Cidade: Laranjeiras do Sul - Pr.
Email: neilorsouthier@yahoo.com.br

ORÇAMENTO

1	Transporte equipamento para teste de vazão	850	4.250,00
5	Serviço de instalação e retirada de equipamento para teste de vazão	2.250,00	11.250,00
120	Horas de teste de vazão com grupo gerador energia	2640	110,00 13.200,00
5	Análise de água para pedido de outorga	850,00	4.250,00
5	Solicitação pedido de outorga poço tubular profundo	2.250,00	11.250,00
5	Deslocamento dos equipamento entre os poços	750,00	3.750,00
TOTAL			47.950,00

(Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Localidades a ser realizado os testes de vazões

- 1 Flor do Pinho
- 2 Campo Verde
- 3 Linha Peschinski
- 4 Faxinal Grande
- 5 Colônia União

Prazo de execução: 90 dias.
Condições pagamento: á vista
Validade proposta: 60 dias.

OASIS POÇOS ARTESIANOS
Wagner Alexandre Cassimiro
Sócio Administrador

03/08/2018

Gmail - Enc: ORÇAMENTO TESTE VAZÃO



Erico Fontanella <erico.fontanella@gmail.com>

Enc: ORÇAMENTO TESTE VAZÃO

1 mensagem

Rosa Steinbach <hidromina.pocosartesianos@hotmail.com>
Para: Erico Fontanella <erico.fontanella@gmail.com>

1 de agosto de 2018 12:35

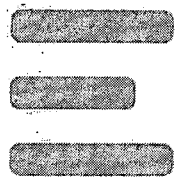
De: wagner alexandre cassimiro <wagner.hidrocampos@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 1 de agosto de 2018 14:49

Para: Rosa Steinbach

Assunto: ORÇAMENTO TESTE VAZÃO

 **ORÇAMENTO TESTE VAZÃO.pdf**
18K



ELETRIBEL

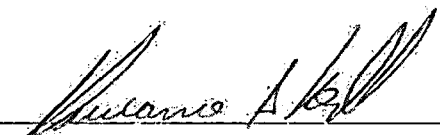


ORÇAMENTO

CLIENTE: PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CPF/CNPJ:
LOCAL:
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL - PR

TEL: 42-99817-4171
RG:

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DESLOCAMENTO E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE VAZÃO, COM TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO 60 METROS E VAZÃO DE MAIS OU MENOS 36 ³ /h E MAIS RELATÓRIO CONCLUSIVO E ART. LOCALIDADE COLÔNIA UNIÃO	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
1	DESLOCAMENTO E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE VAZÃO, COM TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO 60 METROS E VAZÃO DE MAIS OU MENOS 40 ³ /h E MAIS RELATÓRIO CONCLUSIVO E ART. LOCALIDADE LINHA PECHISKI	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
1	DESLOCAMENTO E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE VAZÃO, COM TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO 120 METROS E VAZÃO DE MAIS OU MENOS 3 ³ /h E MAIS RELATÓRIO CONCLUSIVO E ART. LOCALIDADE CAMPO VERDE	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
1	DESLOCAMENTO E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE VAZÃO, COM TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO 186 METROS E VAZÃO DE MAIS OU MENOS 6,5 ³ /h E MAIS RELATÓRIO CONCLUSIVO E ART. LOCALIDADE FLOR DO PINHO.	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
1	DESLOCAMENTO E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE VAZÃO, COM TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO 270 METROS E VAZÃO DE MAIS OU MENOS 2,5 ³ /h E MAIS RELATÓRIO CONCLUSIVO E ART. LOCALIDADE BARRO PRETO.	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
	TOTAL	R\$	44.500,00


ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 26.274.828/0001-21

Francisco Beltrão, 17 de AGOSTO de 2018.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

orçamento

2 mensagens

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

16 de agosto de 2018 10:51

Para: financeiro@eletribel.com.br

Luciano

Segue segue anexo descritivo com referencia ao orçamento de poços.

Att,



ORÇAMENTO POÇOS.docx

12K

Eletribel <luciano@eletribel.com.br>

17 de agosto de 2018 13:33

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Boa tarde, segue anexo o orçamento solicitado com o descritivo de cada poço.

favor confirmar o recebimento,

att. Luciano

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Luciano A. Kohl

Kohl materiais elétricos Ltda

(46) 3524-0085

www.eletribel.com.br



PREF. LARANJEIRAS DO SUL - TESTE DE VAZÃO 5 poços.pdf

180K



Perfuribel Poços Artesianos Ltda

Avenida Atilio Fontana, 3323 - Bairro Pinheirinho - 85603-025
e-mail: perfuribel@perfuribel.com.br site: www.perfuribel.com.br

Fones: (0XX46) 3527-1212 / 9975-6699

CNPJ: 04.949.630/0001-68

Insc.Est: 90254004-00

Francisco Beltrão

Paraná

TESTE DE VAZÃO 24 / 08 / 2018					
CLIENTE: Prefeitura Municipal					
MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul			FONES: : (42) 3635 8100		
ENDEREÇO: Linha Pechiski.					
CEP:		CPF/CNPJ:		RG/I.E.:	
DISCRIMINAÇÃO			Pré-Orçamento		
Item	Descrição de serviços e materiais	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
1.0	Teste de Vazão com gerador e relatório conclusivo.	H	24	120,00	2.880,00
1.1	Montagem e desmontagem do equipamento p/ teste de Vz.	Vb	01	900,00	900,00
1.2	Análise de de água físico-química	Vb	01	650,00	650,00
1.3	Análise de de água bacteriológica	Vb	01	120,00	120,00
1.4	Transporte de equipamento para teste de vz.	Vb	01	1.250,00	1.250,00
1.5	Outorga de Direito.	Vb	01	1.700,00	1.700,00
Total Geral					R\$ 7.500,00

“ÁGUA, GOTA DE VIDA”.



Perfuribel Poços Artesianos Ltda

Avenida Atilio Fontana, 3323 - Bairro Pinheirinho - 85603-025

e-mail: perfuribel@perfuribel.com.br site: www.perfuribel.com.br

Fones: (0XX46) 3527-1212 / 9975-6699

CNPJ: 04.949.630/0001-68

Insc.Est: 90254004-00

Francisco Beltrão

Paraná

TESTE DE VAZÃO 24 / 08 / 2018					
CLIENTE: Prefeitura Municipal					
MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul			FONES: : (42) 3635 8100		
ENDEREÇO: Campo Verde.					
CEP:		CPF/CNPJ:		RG/I.E.:	
DISCRIMINAÇÃO			Pré-Orçamento		
Item	Descrição de serviços e materiais	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
1.0	Teste de Vazão com gerador e relatório conclusivo.	H	24	120,00	2.880,00
1.1	Montagem e desmontagem do equipamento p/ teste de Vz.	Vb	01	900,00	900,00
1.2	Análise de de água físico-química	Vb	01	650,00	650,00
1.3	Análise de de água bacteriológica	Vb	01	120,00	120,00
1.4	Transporte de equipamento para teste de vz.	Vb	01	1.250,00	1.250,00
1.5	Outorga de Direito.	Vb	01	1.700,00	1.700,00
Total Geral					R\$ 7.500,00

"ÁGUA, GOTA DE VIDA".



Perfuribel Poços Artesianos Ltda

Avenida Atilio Fontana, 3323 - Bairro Pinheirinho - 85603-025

e-mail: perfuribel@perfuribel.com.br site: www.perfuribel.com.br

Fones: (0XX46) 3527-1212 / 9975-6699

CNPJ: 04.949.630/0001-68

Insc.Est: 90254004-00

Francisco Beltrão

Paraná

TESTE DE VAZÃO 24 / 08 / 2018					
CLIENTE: Prefeitura Municipal					
MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul			FONES: : (42) 3635 8100		
ENDEREÇO: Flor do Pinho.					
CEP:		CPF/CNPJ:		RG/I.E.:	
DISCRIMINAÇÃO			Pré-Orçamento		
Item	Descrição de serviços e materiais	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
1.0	Teste de Vazão com gerador e relatório conclusivo.	H	24	120,00	2.880,00
1.1	Montagem e desmontagem do equipamento p/ teste de Vz.	Vb	01	900,00	900,00
1.2	Análise de de água físico-química	Vb	01	650,00	650,00
1.3	Análise de de água bacteriológica	Vb	01	120,00	120,00
1.4	Transporte de equipamento para teste de vz.	Vb	01	1.250,00	1.250,00
1.5	Outorga de Direito.	Vb	01	1.700,00	1.700,00
Total Geral					R\$ 7.500,00

"ÁGUA, GOTA DE VIDA".

30/08/2018

Gmail - Orçamento

19
Laranjeiras do Sul - PR



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Orçamento

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

24 de agosto de 2018 15:51

Para: vendas2@perfuribel.com.br

João, conforme falamos por telefone, estou encaminhando em anexo o orçamento

Att,

Everaldo



ORÇAMENTO POÇOS.docx

12K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



Orçamento teste de vazão.

1 mensagem

Vendas 02 João <vendas02@perfuribel.com.br>

28 de agosto de 2018 11:46

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Bom dia.

Segue anexo orçamento para teste de vazão cfe solicitado.

Dúvidas ligar.

João Frederico da Fonseca

Vendedor

Perfuribel Poços Artesianos Ltda

Avenida Atílio Fontana, 3.323 - Pinheirinho

Francisco Beltrão - Paraná

Fone: +55 (46) 3527-1212 / 9 9105 5218/ 9 9926 3385



P.M - Laranjeiras do Sul.docx

18K



LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA

BOMBAS SUBMERSAS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - SONDAgens DE SOLO
 FONE/FAX - CHAPECÓ (49) 3361-4900 24 horas 49-9.9987-1444
 CNPJ: 95.876.447/0001-35 Insc. Est.: 252.633.571



Cliente: **Município de Laranjeiras Do Sul** Alt.: _____
 Rua / Av.: **PC Rui Barbosa, N° 001, Centro** Fone / Fax / Celular: **(42) 3635-8100 / (42) 3635-8111**
 Cep.: **85.301-420** Cidade: **Laranjeiras Do Sul** PR
 CNPJ/CPF: **76.205.970/0001-95** Inscrição estadual/RG: _____ Isento
 E-mail: licitacao@ls.pr.gov.br

1 - ORÇAMENTO DE TESTE DE VAZÃO - LOCALIDADE COLÔNIA UNIAO

Prof. Da bomba:	60 m	Vazão	36 m³/h	
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	und	Serviço de teste de vazão 24 horas	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
1	und	Serviço leitura de nível dinâmico, estático, vazão máxima, recuperação	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1	und	Relatório técnico de análise de teste de vazão	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2	und	Serviço de montagem de guincho manual	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1	und	Anotação de responsabilidade técnica (ART)	cortesia	R\$ -
1	und	Serviço de instalação e retirada de equipamentos de teste	R\$ 550,00	R\$ 550,00
1	und	Serviço de transporte e deslocamento de equipamento	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Total R\$			R\$	5.300,00

2 - ORÇAMENTO DE TESTE DE VAZÃO - LOCALIDADE LINHA PECHISKI

Prof. Da bomba:	60 m	Vazão	40 m³/h	
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	und	Serviço de teste de vazão 24 horas	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
1	und	Serviço leitura de nível dinâmico, estático, vazão máxima, recuperação	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1	und	Relatório técnico de análise de teste de vazão	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2	und	Serviço de montagem de guincho manual	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1	und	Anotação de responsabilidade técnica (ART)	cortesia	R\$ -
1	und	Serviço de instalação e retirada de equipamentos de teste	R\$ 550,00	R\$ 550,00
1	und	Serviço de transporte e deslocamento de equipamento	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Total R\$			R\$	5.300,00

3 - ORÇAMENTO DE TESTE DE VAZÃO - LOCALIDADE CAMPO VERDE

Prof. Da bomba:	120 m	Vazão	3m³/h	
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	und	Serviço de teste de vazão 24 horas	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
1	und	Serviço leitura de nível dinâmico, estático, vazão máxima, recuperação	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1	und	Relatório técnico de análise de teste de vazão	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2	und	Serviço de montagem de guincho manual	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1	und	Anotação de responsabilidade técnica (ART)	cortesia	R\$ -
1	und	Serviço de instalação e retirada de equipamentos de teste	R\$ 550,00	R\$ 550,00
1	und	Serviço de transporte e deslocamento de equipamento	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Total R\$			R\$	5.300,00

4 - ORÇAMENTO DE TESTE DE VAZÃO - LOCALIDADE FLOR DO PINHO

Prof. Da bomba:	186 m	Vazão	6,5 m³/h	
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	und	Serviço de teste de vazão 24 horas	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
1	und	Serviço leitura de nível dinâmico, estático, vazão máxima, recuperação	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1	und	Relatório técnico de análise de teste de vazão	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2	und	Serviço de montagem de guincho manual	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1	und	Anotação de responsabilidade técnica (ART)	cortesia	R\$ -
1	und	Serviço de instalação e retirada de equipamentos de teste	R\$ 550,00	R\$ 550,00
1	und	Serviço de transporte e deslocamento de equipamento	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Total R\$			R\$	5.300,00

5 - ORÇAMENTO DE TESTE DE VAZÃO - LOCALIDADE BARRO PRETO

Prof. Da bomba:	270 m	Vazão	2,5 m³/h	
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	und	Serviço de teste de vazão 24 horas	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
1	und	Serviço leitura de nível dinâmico, estático, vazão máxima, recuperação	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1	und	Relatório técnico de análise de teste de vazão	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2	und	Serviço de montagem de guincho manual	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1	und	Anotação de responsabilidade técnica (ART)	cortesia	R\$ -
1	und	Serviço de instalação e retirada de equipamentos de teste	R\$ 550,00	R\$ 550,00
1	und	Serviço de transporte e deslocamento de equipamento	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Total R\$			R\$	5.500,00

Total Geral R\$ R\$ 26.700,00

- 1 - Validade da proposta: **30 dias.**
- 2 - Prazo para início: **A combinar.**
- 3 - Prazo para execução: **05 dias.**
- 4 - Condições de pagamento: **Entrada e saldo em 30/60.**
- 5 - Forma de pagamento: **Nota fiscal e boletos bancários.**

7 - Os valores poderão sofrer alterações para mais conforme necessidade de manutenção / serviços gerais no poço tubular profundo.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

ORÇAMENTO DE TESTE DE VAZÃO

Técnico Leão Poços <tecnico@leaopocos.com.br>

24 de agosto de 2018 15:18

Para: Assistência Leão Poços <assistencia@leaopocos.com.br>, licitacao@ls.pr.gov.br

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo orçamento de teste de vazão conforme solicitado.

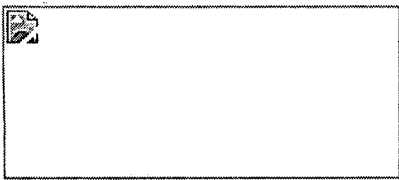
Aguardamos contato/aviso de abertura de licitação.

Desde já agradeço a atenção, e no que for necessário nos contate, estamos a disposição para lhes atender.

Att: Andrei Da Silva

Dpto Assist. Técnica Matriz

Leão Poços Artesianos Ltda



Matriz: (49)3361-4900

Plantão 24 H: (49)99987-1444 - *marcelo lig. 98839-1617*

www.leaopocos.com.br

"A água de boa qualidade é como a saúde ou a liberdade, só é dado o valor quando acaba", faça sua parte!

<https://www.youtube.com/watch?v=6kPo4fMf14>



limpeza de reservatório

com laudo técnico

Análise de água

microbiológica e físico-química



Vantagens

- A limpeza pode evitar a contaminação da água do reservatório.
- Fazer a análise proporciona um consumo seguro e saudável da água.
- Profissionais especializados que passam por treinamentos constantes.
- Corpo técnico capacitado.
- Obedece às Normas Regulamentadoras (NRs).
- Melhor custo-benefício no mercado.

Leão
POÇOS ARTESIANOS

LEÃO POÇOS ARTESIANOS

www.leapoccos.com.br
assistencia@leapoccos.com.br
49 3361-4900
49 99987-1444
49 98932-8478
Contato: Michel e Fábio

2 anexos

ORÇAMENTO POÇOS.docx
12K

Município de Laranjeiras Do Sul - PR - Orçamento de teste de vazão..pdf
90K



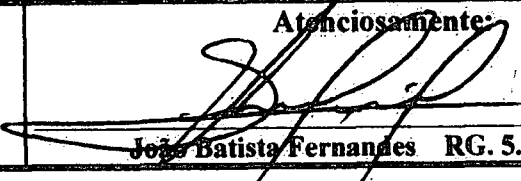
ORÇAMENTO

Cascavel-PR, 03 de Agosto de 2018

Cliente: EMPRESA: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
 A/C Sr. Erico
 Tel (42) 9 9817-4171
 Email: erico.fontanella@gmail.com
 Local da Obra: Região de Laranjeiras do Sul Pr.

Qtde	Descrição de Materiais, Serviços e Documentação. (ART) Etc.	Unitário	Valor
01	Transporte de Equipamentos	6.850,00	6.850,00
120	Horas . Teste de vazão para 4 Poços . Com 60,60,120,186,270mts. Com bomba submersa e alimentação de energia com grupo Gerador compatível	180,00	21.600,00
05	Serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos e deslocamento entre os poços.	3.200,00	16.000,00
Valor Total:			44.450,00

CONDIÇÕES:	Prazo de Entrega:	30 dias após aprovação dos Serviços
	Pagamento:	A Combinar
	Validade da Proposta:	60 (Vinte) Dias.

Aprovado: () Sim () Não - Data: ___/___/___	Atenciosamente:  João Batista Fernandes RG. 5.625.965-1
--	--



Erico Fontanella <erico.fontanella@gmail.com>

**Errata de informação!**

3 mensagens

Erico Fontanella <erico.fontanella@gmail.com>
Para: Joao Batista Fernandes <jbpocovel@gmail.com>

3 de agosto de 2018 13:18

Boa tarde,poço de 60 metros com vazão 36.000 L/H, outro de 60 metros com 40.000 L/H, poço com 120 metros com 3.000 L/H, outro com 270 metros com 2.500 L/H e finalmente um com 186 metros com 6.500 L/H, saliento que no e-mail anterior faltou colocar mais um dos poços de 60 metros, peço desculpa pelo esquecimento, tenha uma boa tarde.

Joao Batista Fernandes <jbpocovel@gmail.com>
Para: Erico Fontanella <erico.fontanella@gmail.com>

3 de agosto de 2018 15:46

Ok, recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Joao Batista Fernandes <jbpocovel@gmail.com>
Para: Erico Fontanella <erico.fontanella@gmail.com>

3 de agosto de 2018 16:07

Boa tarde

Segue proposta com alterações

Att.

Depto. Comercial
João Batista Fernandes
45-9 9843-4560
45 3035-7817

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta Laranjeiras.pdf
307K



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de agosto de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando os memorandos emitidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, que solicita a Contratação de empresa para execução de serviços em poços artesianos nas localidades de Campo Verde, Colônia União, Faxinal Grande, Flor do Pinho e Linha Peschinski, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Contratação de empresa para execução de serviços em poços artesianos nas localidades de Campo Verde, Colônia União, Faxinal Grande, Flor do Pinho e Linha Peschinski.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão, o que consta no memorando de solicitação do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Tendo em vista o valor da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município, e também poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Lote, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 29 de agosto de 2018.

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de agosto de 2018.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI.

Prezados Senhores,

Considerando os memorandos emitidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, que solicita a Contratação de empresa para execução de serviços em poços artesianos nas localidades de Campo Verde, Colônia União, Faxinal Grande, Flor do Pinho e Linha Peschinski, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos itens solicitados é de R\$ 26.700,00. Para que o processo possa prosseguir, solicito que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Testes em Poços Artesianos. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

3º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 30 de agosto de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a Contratação de empresa para execução de serviços em poços artesianos nas localidades de Campo Verde, Colônia União, Faxinal Grande, Flor do Pinho e Linha Peschinski, no valor estimado de R\$ 26.700,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. Abastecimento	Atividades do Depto de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 083040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 080/2018

DATA DA CONSULTA

31/08/2018

NÚMERO DO LIVRO

001/2018

NÚMERO DA PAGINA

001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal possui **01 (Uma)** empresas ativas de pequeno porte cadastradas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE: 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de Memorando Interno sem número.

Laranjeiras do Sul, 31 de Agosto de 2018.

Guaracy Emerson Pacheco
Autoridade Tributária
Credencial 22012



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 207/2018

Termo de Referência



393
394

Equipamento

Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
207	Contratação de Serviço	03/09/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
39246-4	CELSO DE AZEVEDO	0/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
26	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	CONFORME EDITAL	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	CONFORME EDITAL	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
SEC. AGRICULTURA		30 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI.

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022716	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE:	UN	1,00	26.700,00	26.700,00
	•DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 60 METROS E VAZÃO DE 36° POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE COLONIA UNIÃO.				
	•DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 60 METROS E VAZÃO DE 40° POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE LINHA PECHINSKI.				
	•DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 120 METROS E VAZÃO DE 3° POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE CAMPO VERDE.				
	•DESLCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 186 METROS E VAZÃO DE 6,5° POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE FLOR DO PINHO.				
	DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 270 METROS E VAZÃO DE 2,5° POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE BARRO PRETO.				
				TOTAL	26.700,00

TOTAL GERAL 26.700,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
<u>Pregoeiro Substituto</u>	– UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

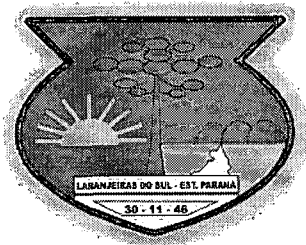
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

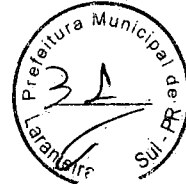
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 157/2018

24/07/2018

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **LUIZ ANTONIO AYRES** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 333.202.179-68
CI/RG nº: 1.829.660-8 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- **JOÃO MARIA DA SILVA** – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 523.821.769-20
CI/RG nº: 3.745.300-5 SSP/PR



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BÁTISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ
CPF/MF nº: 588.871.219-15
CI/RG nº: 4.345.343-2 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 044.656.189-48



CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR

- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- ELIZABETE IUZVIAK
CPF/MF nº: 645.178.290-49
CI/RG nº: 5.087.046-4 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências



no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 24 de julho de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2944 – de 26/07/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 184/2018

27/08/2018

SÚMULA: ALTERA ARTIGO 1º, INCISO VII DA PORTARIA 157/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018 - FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 157/2018 de 24 de julho de 2018, artigo 1º, inciso VII, na qual designa servidores para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais, que passa a vigorar com a seguinte composição:

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- **JACKSON FRANZONI**
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- **KELLYN NIEDZWIEDZKI**
CPF/MF nº: 044.831.879-29
CI/RG nº: 11.090.431-2 SSP/PR
- **OSNI ROCHA VIDAL**
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 27 de agosto de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2968 – de 29/08/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018-PMLS

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por Lote**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as XX horas do dia XX de XX de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às xx horas do dia xx de xx de 2018.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. Abastecimento	Atividades do Depto de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

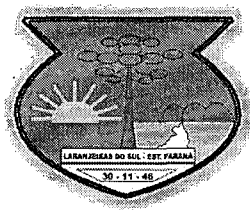
2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



2.2.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

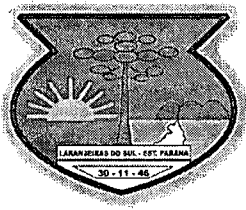
O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

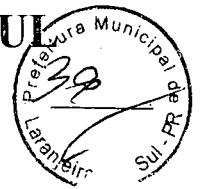


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbósa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), comprovadamente através da Certidão Negativa da Junta Comercial de acordo com a Lei Complementar Nº 147/2014.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

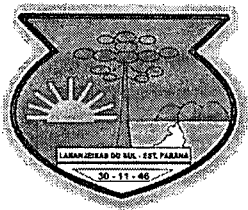
4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esi" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

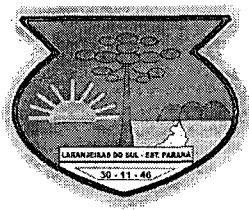
6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

6.2.3. Prazo de entrega/execução: **30 (trinta) dias**.

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

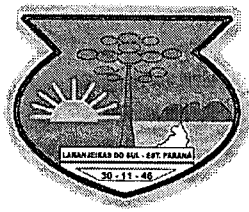
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;
- 6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;
- 6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 7.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Lote**, sendo que a empresa deverá cotar todos os itens do lote;
- 7.4.** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014;
- 7.10.** A prioridade prevista no item 7.9, justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;
- 7.11.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.12.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- 7.13.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.14.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.15.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.16.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.16.** Nas situações previstas nos subitens 7.11, 7.12 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



7.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

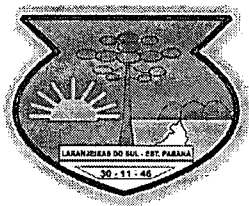
- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs e que a mesma atende as NR 06, NR 10 e NR 35, do Ministério do Trabalho, e que prestará os serviços seguindo todas as normas do CREA.

- b) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA do **responsável técnico**, vigente;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



c) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA **da proponente**, vigente.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. As empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

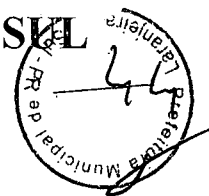


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

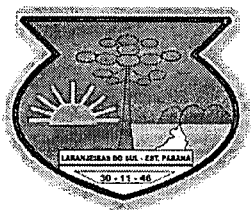
13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

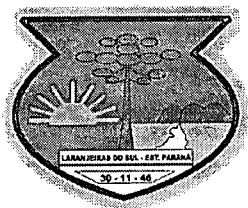
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Edson Carlos Becker
Pregoeiro

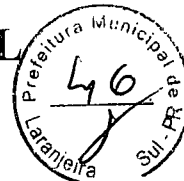


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018-PMLS FORMULÁRIO PADRÃO ES - PROPOSTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22716	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 60 METROS E VAZÃO DE 36³ POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE COLONIA UNIÃO.• DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 60 METROS E VAZÃO DE 40³ POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE LINHA PECHINSKI.• DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 120 METROS E VAZÃO DE 3³ POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE CAMPO VERDE.• DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 186 METROS E VAZÃO DE 6,5³ POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE FLOR DO PINHO.• DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 270 METROS E VAZÃO DE 2,5³ POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE BARRO PRETO.	1,00	UN	26.700,00	26.700,00
TOTAL						26.700,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços em poços artesianos nas localidades de Campo Verde, Colônia União, Faxinal Grande, Flor do Pinho e Linha Peschinski, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2. DO VALOR

2.1. A descrição do objeto contendo as características, quantidade e valor máximo, constam no Anexo I, e totaliza R\$ 26.700,00 (Vinte e Seis Mil e Setecentos Reais).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada no mercado.

2.1.1. Serão consideradas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

2.2. No valor estão inclusas todas as despesas inerentes aos serviços objeto desse processo licitatório, como transporte, guinchos, mão-de-obra, testes e fornecimento de laudos e ART's etc.

3. DOS SERVIÇOS

3.1. Os materiais e serviços utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade e ser de boa tecnologia, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.

3.2. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos, além das demais despesas incidentes a realização dos serviços, tais como mão de obra, alimentação etc, e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.

3.3. A empresa deverá atender às NR 06, NR 10 e NR 35, do Ministério do Trabalho, e prestar os serviços seguindo todas as normas do CREA.

3.4. Para a realização dos serviços, obriga-se a contratada providenciar:

3.5. Planejamento, execução e acompanhamento de montagem e desmontagem dos equipamentos;

3.6. Planejamento da logística de transporte do material necessário e equipe para realização dos serviços;

3.7. Solicitar junto aos órgãos competentes, todos os alvarás necessários para a realização dos serviços em áreas públicas, bem como comunicar aos hospitais próximos ao local dos serviços, quando necessário.

3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

3.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências dos serviços, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

3.10. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.

3.11. A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.

3.12. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.

3.11. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos

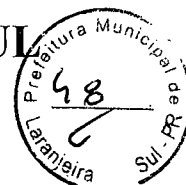


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.

3.12. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

3.13. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;

3.14. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.

3.15. Utilizar tecnologia para a execução o serviço;

3.16. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

3.17. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;

3.18. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;

3.19. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;

3.20. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos para a execução dos serviços solicitados;

3.21. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.

3.22. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

3.23. Em casos de contratação de terceiros para execução parcial de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos eventuais contratados, no que couberem, as mesmas condições do contrato.

3.24. Ao final da realização dos trabalhos a empresa deverá fornecer para todos os Poços Artesianos a documentação oficial (Laudos Técnicos Conclusivos) e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, localizado na Praça Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, e entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

4.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

4.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT, lados e ARTs.

4.4.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

4.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias após a solicitação de início dos serviços.

5.2. A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os serviços e materiais serão fiscalizados pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sendo que a contratada deverá atender a todas as suas determinações.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

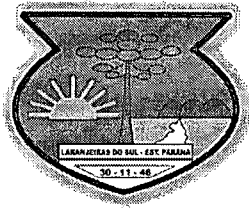
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **XX/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que atende às normas do Ministério do Trabalho e CREA.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº xxx/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

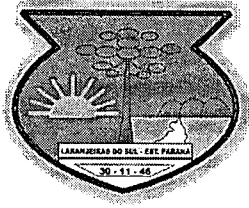
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que atende as NR 06, NR 10 e NR 35, do Ministério do Trabalho, e que prestará os serviços seguindo todas as normas do CREA.

_____, _____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal

com firma reconhecida)

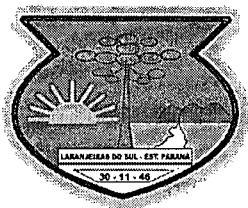
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **prestação dos serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Serviços a serem executados são:
XXXXXXXXXX

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ xx (xx).

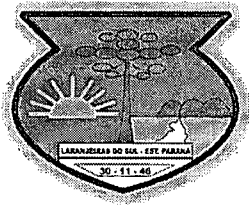
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal, referente aos serviços prestados bem como CNDS FGTS e INSS, laudos conclusivos e ARTs.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento ocorrerá após execução total dos serviços em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada reconhece e aceita retenção, pela contratante do ISSQN, devido em virtude dos serviços prestados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 57, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 53

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



PRÁGRAFO SEGUNDO: O local de realização dos serviços serão: Localidades de Campo Verde, Colônia União, Faxinal Grande, Flor do Pinho, Linha Peschinski.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rúbrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. Abastecimento	Atividades do Depto de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. Os materiais e serviços utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade e ser de boa tecnologia, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- II. No valor estão incluídas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos, além das demais despesas incidentes a realização dos serviços, tais como mão de obra, alimentação etc, e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- III. A empresa deverá atender às NR 06, NR 10 e NR 35, do Ministério do Trabalho, e prestar os serviços seguindo todas as normas do CREA.
- IV. Para a realização dos serviços, obriga-se a contratada providenciar:
 - V. Planejamento, execução e acompanhamento de montagem e desmontagem dos equipamentos;
 - VI. Planejamento da logística de transporte do material necessário e equipe para realização dos serviços;
- VII. Solicitar junto aos órgãos competentes, todos os alvarás necessários para a realização dos serviços em áreas públicas, bem como comunicar aos hospitais próximos ao local dos serviços o tipo de acontecimento, quando necessário.
- VIII. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- IX. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências dos serviços, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- X. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.
- XI. A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- XII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- XIII. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- XIV. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- XV. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;
- XVI. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

- XVII. Utilizar tecnologia para a execução o serviço;
- XVIII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XIX. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XX. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XXI. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XXII. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos para a execução dos serviços solicitados;
- XXIII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XXIV. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XXV. Em casos de contratação de terceiros para execução parcial de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos eventuais contratados, no que couberem, as mesmas condições do contrato.
- XXVI. Ao final da realização dos trabalhos a empresa deverá fornecer para todos os Poços Artesianos a documentação oficial (Laudos Técnicos Conclusivos) e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

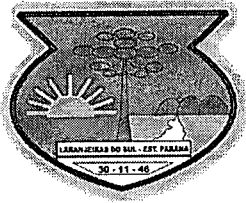
DA LICITAÇÃO (LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial nº XX/2018-PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2018.

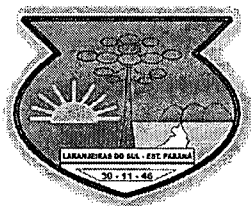
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

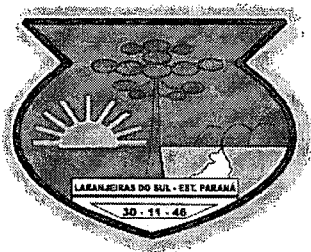
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2018**, às **xx horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

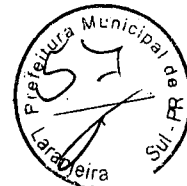


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

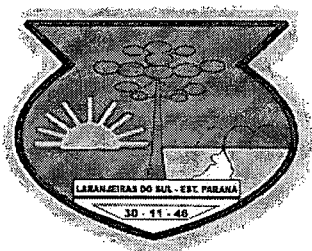
Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Contratação de empresa para execução de serviços em poços artesianos nas localidades de Campo Verde, Colônia União, Faxinal Grande, Flor do Pinho e Linha Peschinski. Exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a **contratação de empresa para execução de serviços em poços artesianos nas localidades de Campo Verde, Colônia União, Faxinal Grande, Flor do Pinho e Linha Peschinski. Exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/04;**
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **05/22;**
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **27;**
- d- Memorando do Secretário de Finanças e Orçamento, fls. **23 e 26;**
- e- Certidão da Autoridade Fiscal, fl. **28;**
- f- Termo de referência, fl. **29;**
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **31/35;**
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **30.**
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **36/56;**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

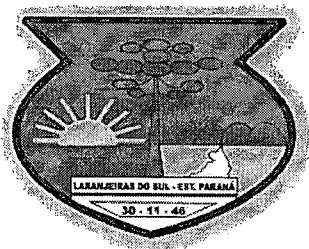
I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja a **contratação de empresa para execução de serviços em poços artesianos nas localidades de Campo Verde, Colônia União, Faxinal Grande, Flor do Pinho e Linha**

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Peschinski. Exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

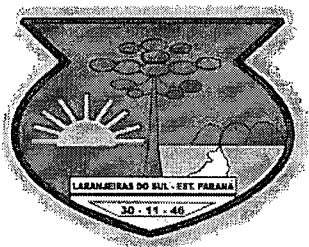
Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

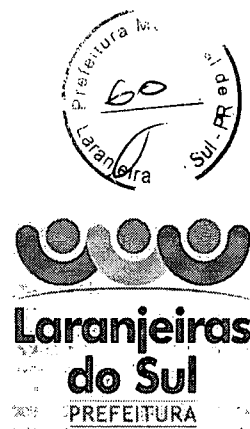


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

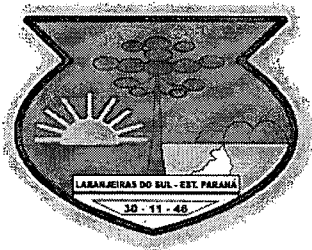
Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada na fl. **01/04**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida nas fl. **29**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

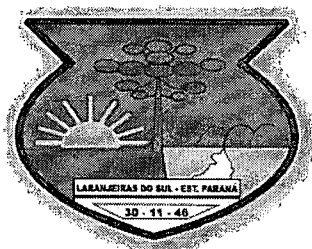
Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por Lote**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

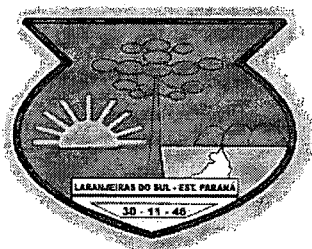
Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

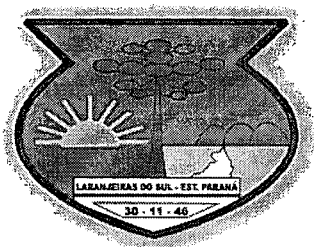
Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **05/22**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

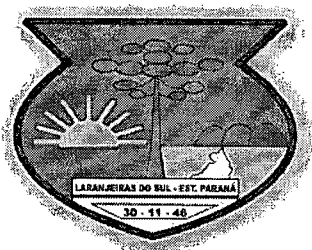
Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **36/56**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **27**.

Autorização para a abertura da licitação

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

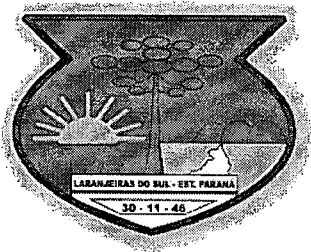
Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 30.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 30. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. 31/35.

Da Minuta do Edital e seus Anexos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **36/56**.

Da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

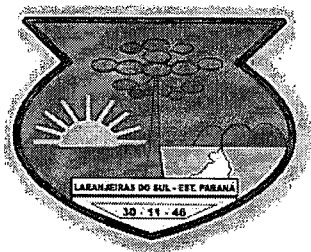
No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




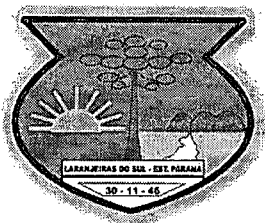
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 03 de setembro de 2018.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 03 de Setembro de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º 099/2018-PMLS.

Atenciosamente.

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 03 de Setembro de 2018.

Ref. Autorização para licitar

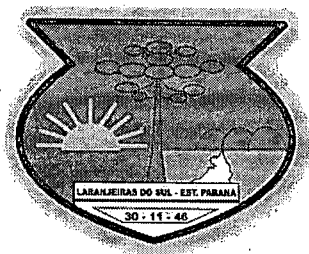
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 099/2018-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018- PMLS

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços em poços artesanais nas localidades de campo verde, colônia união, faxinal grande, flor do pinho e linha peschinski, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 20/09/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@lans.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



acesse

WWW.JCORREIODOPOVO.COM.BR

PUBLICAÇÃO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 099/2018-PMLS

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços em pontos turísticos nas localidades de campo verde, colônia unido, faval grande, foz do rio e linha peschinski, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 20/09/2018

Informações Sobre Edital: A integral deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@pm.laranjeiras.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker
 Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8100

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 041/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.890/1993 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 041/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CUIDADOS HIGIENIZANTES, BUBUNES E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALCOOL 70% EM LÍQUIDO	litro	100	1,50	150,00
2	ALCOOL 70% EM GEL	litro	100	1,50	150,00
3	ALCOOL 70% EM PÓ	litro	100	1,50	150,00
4	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
5	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
6	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
7	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
8	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
9	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
10	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8100

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 149/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.890/1993 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 149/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISOS DE CIMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALCOOL 70% EM LÍQUIDO	litro	100	1,50	150,00
2	ALCOOL 70% EM GEL	litro	100	1,50	150,00
3	ALCOOL 70% EM PÓ	litro	100	1,50	150,00
4	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
5	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
6	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
7	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
8	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
9	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
10	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00

Preços registrados poderão ser consultados no íntegro ponto de endereço eletrônico <http://www.laranjeiraspr.gov.br>, na opção licitação e avulso.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais e cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2018.

FOTO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8100

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 041/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.890/1993 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 041/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALCOOL 70% EM LÍQUIDO	litro	100	1,50	150,00
2	ALCOOL 70% EM GEL	litro	100	1,50	150,00
3	ALCOOL 70% EM PÓ	litro	100	1,50	150,00
4	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
5	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
6	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
7	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
8	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
9	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
10	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00

Preços registrados poderão ser consultados no íntegro ponto de endereço eletrônico <http://www.laranjeiraspr.gov.br>, na opção licitação e avulso.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais e cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.

FOTO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8100

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 035/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.890/1993 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 035/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE AN CONDIÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALCOOL 70% EM LÍQUIDO	litro	100	1,50	150,00
2	ALCOOL 70% EM GEL	litro	100	1,50	150,00
3	ALCOOL 70% EM PÓ	litro	100	1,50	150,00
4	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
5	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
6	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
7	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
8	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
9	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
10	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALCOOL 70% EM LÍQUIDO	litro	100	1,50	150,00
2	ALCOOL 70% EM GEL	litro	100	1,50	150,00
3	ALCOOL 70% EM PÓ	litro	100	1,50	150,00
4	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
5	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
6	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
7	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
8	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
9	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
10	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
11	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
12	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
13	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
14	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
15	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
16	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
17	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
18	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
19	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
20	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALCOOL 70% EM LÍQUIDO	litro	100	1,50	150,00
2	ALCOOL 70% EM GEL	litro	100	1,50	150,00
3	ALCOOL 70% EM PÓ	litro	100	1,50	150,00
4	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
5	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
6	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
7	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
8	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
9	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
10	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
11	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
12	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
13	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
14	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
15	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
16	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
17	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
18	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
19	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
20	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALCOOL 70% EM LÍQUIDO	litro	100	1,50	150,00
2	ALCOOL 70% EM GEL	litro	100	1,50	150,00
3	ALCOOL 70% EM PÓ	litro	100	1,50	150,00
4	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
5	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
6	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
7	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
8	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
9	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
10	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
11	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
12	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
13	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
14	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
15	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
16	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
17	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
18	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
19	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00
20	ALCOOL 70% EM TAMPÃO	litro	100	1,50	150,00

Devido a alterações no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de setembro de 2018, às 08h15min.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 27/09/2018.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 12 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

96098/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2018 – PMLS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para os serviços de reforma e melhoria em ponte de concreto e madeira na ponte do bispo, sobre o rio xagu, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo Licitação: Menor Preço Global.
Abertura dos Envelopes: 01 de outubro de 2018, às 08h15min.
Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-Pr, 11 de setembro de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

96213/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2018 – PMLS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo Licitação: Menor Valor por Item.
Abertura dos Envelopes: 02 de outubro de 2018, às 08h15min.
Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-Pr, 11 de setembro de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

96215/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2018 – PMLS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social e segurança da família, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo Licitação: Menor Valor por Item.
Abertura dos Envelopes: 02 de outubro de 2018, às 09h15min.
Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-Pr, 11 de setembro de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

96216/2018

Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis-PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 13/09/2018 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.
Leópolis, 13 de setembro de 2018.

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

95436/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação e infraestrutura (calçada, sinalização e drenagem) em vias públicas na sede do município de Leópolis conforme Contrato de Repasse OGU nº 846059/2017/MCIDADES/CAIXA. **MODALIDADE:** Tomada de Preço – Tipo Menor preço. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08h30m às 09h00m do dia 02 de outubro de 2018, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Centro, Leópolis/PR. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00m do dia 02 de outubro de 2018. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 13/09/2018 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 13 de setembro de 2018.

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

95386/2018

Lobato

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

A Pregoeira do Município de Lobato/PR, designada pela Portaria nº 002/2018, MARLI DOS SANTOS SILVA BÉRGAMO resolve adiar a Sessão de abertura do Edital Processo Licitatório nº 046/2018 – Pregão Presencial nº 046/2018 **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019 (NOVO, ZERO KM), CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL – CONVÊNIO 731/2018 – MUNICÍPIO DE LOBATO – SEDU/PARANACIDADE – PAM, por razões de interesse público. Portanto, AVISA aos interessados que o presente certame resta ADIADO PARA O DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018, Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09h00min às 09h20min / Abertura dos envelopes: 09h30min, ratificadas as demais previsões editalícias. Informamos, por fim, que o Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço incluso no edital inaugural, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou solicitados pelo e-mail licitacao@lobato.pr.gov.br.**

Lobato/PR., 12 de setembro de 2018.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
PREGOEIRA OFICIAL

96161/2018

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, móveis, pedagógicos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Leópolis. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. **CREDECENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08h30m às 09h00m do dia 28 de setembro de 2018, no Departamento de Licitações, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis-PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 13/09/2018 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

811312918

Documento emitido em 24/09/2018 08:38:53

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10273 | 13/09/2018 | PÁG. 29

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 165/2018. CONCORRÊNCIA Nº 03/2018. DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. INCLUSIVE INDIVIDUAL – MEI. Objeto: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado e Cortinas de Ar, destinados



Valor Máximo: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Informações: telefone (43) 3432-9250, e-mail: licitacao@lapa.pr.gov.br
Edital e Anexos: colocados a disposição dos interessados, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Jandaia do Sul – PR, 05 de setembro de 2018.

BENEDITO JOSÉ PUPIO
Prefeito

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
770694818

Documento emitido em 11/09/2018 13:07:23

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10269 | 06/09/2018 | PAG. 48Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESENCIAL Nº 109/2018

para Prestação de Serviço de Serralheria, com mão-de-obra, para reforma da porta do barracão de Lapa.

Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas de 2018.

Abertura: às 09:30 horas do dia 21 de setembro de 2018.

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Local: Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município.

Horário: das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Contato: 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Município.

Endereço: lapa.atende.net “acesso identificado”

Lapa, 04 de setembro de 2018.

Benedito das Graças Pinto

Pregoeiro

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2018

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização do Prefeito Municipal, informa a abertura e convida a Vossa senhoria para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS NA RUA OSVALDO CRUZ NO DISTRITO DE RIO VERDE E DE REPAROS NA ESTRADA FAZENDA MARINGÁ, BEM COMO MÃO-DE-OBRA NAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ESTRADA OSVALDO CRUZ, NESTE MUNICÍPIO DE JURANDA – PR...

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 21/09/2018

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: SALA DE LICITAÇÕES NO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, a partir do dia 06 de Setembro de 2018 em horário das 07:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas. O licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelope nº 1 e nº 2) da proponente que não recebeu este edital, seus anexos e modelos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-3569-1185) - “e-mail” crismolina.compras@gmail.com no site do município pelo link (<http://www.juranda.pr.gov.br/licitacoes/>).

Juranda, 05 de Setembro de 2018.

CRISTINA O. PIZZOLI FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

93995/2018

Jussara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços Nº 05/2018-PMJ

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do objeto: contratação de empresa para executar obra de Reforma da Praça Central do Município de Jussara, de acordo com Conclusão de Análise do Processo nº 1014330-15/2013 – Convênio 800608 - Caixa (reprogramação), a favor da empresa vencedora: CONSTRUTORA PUZZI EIRELI – ME, CNPJ nº 22.698.920/0001-68, com o valor global de R\$ 260.254,89 (duzentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Jussara-PR., 05 de setembro de 2018.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

93914/2018

Lapa

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018- PMLS

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços em poços artesanais nas localidades de campo verde, colônia união, faxinal grande, flor do pinho e linha peschinski, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 20/09/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregociro

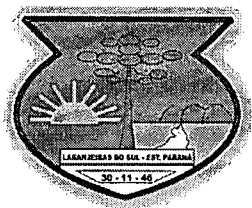
93581/2018

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

OBJETO: Aquisição de brinquedos e material didático/pedagógico em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor preço por item. CREDENCIAMENTO E



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2018-PMLS

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por Lote**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as **08:15 horas do dia 20 de SETEMBRO de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às 08:15 horas do dia 20 de setembro de 2018.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. Abastecimento	Atividades do Depto de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

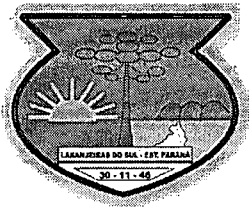
2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



2.2.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

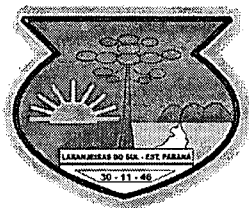
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), comprovadamente através da Certidão Negativa da Junta Comercial de acordo com a Lei Complementar Nº 147/2014.**

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;
- 4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.
- 4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.
- 4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- 4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- 4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.
- 4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.
- 4.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:
- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 - PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 - PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esi" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

6.2.3. Prazo de entrega/execução: **30 (trinta) dias**.

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

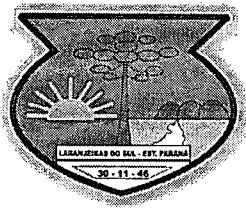
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;
- 6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;
- 6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 7.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Lote**, sendo que a empresa deverá cotar todos os itens do lote;
- 7.4.** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014;
- 7.10.** A prioridade prevista no item "7.9", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;
- 7.11.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.12.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- 7.13.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.14.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.15.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.16.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.16.** Nas situações previstas nos subitens 7.11, 7.12 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



7.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs e que a mesma atende as NR 06, NR 10 e NR 35, do Ministério do Trabalho, e que prestará os serviços seguindo todas as normas do CREA.

b) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA do **responsável técnico**, vigente;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



c) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA **da proponente**, vigente.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. As empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2: As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

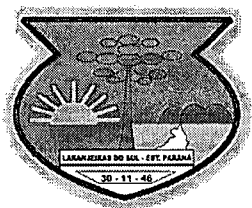
10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

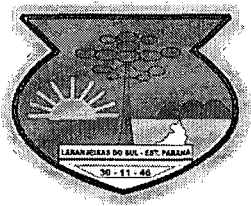
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

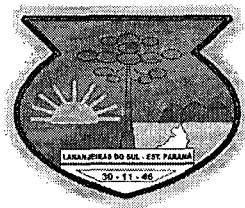
13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de SETEMBRO de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



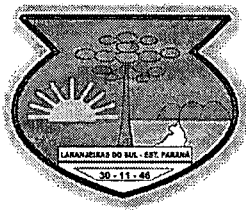
ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2018-PMLS

FORMULÁRIO PADRÃO ES - PROPOSTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22716	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 60 METROS E VAZÃO DE 36³ POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE COLONIA UNIÃO.• DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 60 METROS E VAZÃO DE 40³ POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE LINHA PECHINSKI.• DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 120 METROS E VAZÃO DE 3³ POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE CAMPO VERDE.• DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 186 METROS E VAZÃO DE 6,5³ POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE FLOR DO PINHO. <p>DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 270 METROS E VAZÃO DE 2,5³ POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE BARRO PRETO.</p>	1,00	UN	26.700,00	26.700,00
TOTAL						26.700,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018- PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços em poços artesanais nas localidades de Campo Verde, Colônia União, Faxinal Grande, Flor do Pinho e Linha Peschinski, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2. DO VALOR

2.1. A descrição do objeto contendo as características, quantidade e valor máximo, constam no Anexo I, e totaliza R\$ 26.700,00 (Vinte e Seis Mil e Setecentos Reais).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada no mercado.

2.1.1. Serão consideradas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

2.2. No valor estão inclusas todas as despesas inerentes aos serviços objeto desse processo licitatório, como transporte, guinchos, mão-de-obra, testes e fornecimento de laudos e ART's etc.

3. DOS SERVIÇOS

3.1. Os materiais e serviços utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade e ser de boa tecnologia, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.

3.2. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos, além das demais despesas incidentes a realização dos serviços, tais como mão de obra, alimentação etc, e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.

3.3. A empresa deverá atender às NR 06, NR 10 e NR 35, do Ministério do Trabalho, e prestar os serviços seguindo todas as normas do CREA.

3.4. Para a realização dos serviços, obriga-se a contratada providenciar:

3.5. Planejamento, execução e acompanhamento de montagem e desmontagem dos equipamentos;

3.6. Planejamento da logística de transporte do material necessário e equipe para realização dos serviços;

3.7. Solicitar junto aos órgãos competentes, todos os alvarás necessários para a realização dos serviços em áreas públicas, bem como comunicar aos hospitais próximos ao local dos serviços, quando necessário.

3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

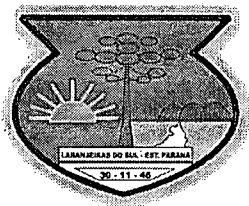
3.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências dos serviços, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

3.10. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.

3.11. A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.

3.12. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.

3.11. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 3.12. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- 3.13. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;
- 3.14. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.
- 3.15. Utilizar tecnologia para a execução o serviço;
- 3.16. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- 3.17. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- 3.18. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- 3.19. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- 3.20. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos para a execução dos serviços solicitados;
- 3.21. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- 3.22. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- 3.23. Em casos de contratação de terceiros para execução parcial de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos eventuais contratados, no que couberem, as mesmas condições do contrato.
- 3.24. Ao final da realização dos trabalhos a empresa deverá fornecer para todos os Poços Artesianos a documentação oficial (Laudos Técnicos Conclusivos) e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

4. DO PAGAMENTO

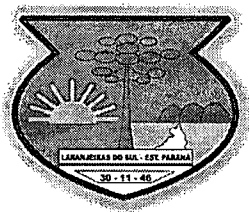
- 4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 4.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, localizado na Praça Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, e entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.
- 4.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.
- 4.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT, lidos e ARTs.
 - 4.4.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;
- 4.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE EXECUÇÃO

- 5.1. Os serviços deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias após a solicitação de início dos serviços.
- 5.2. A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.
- 5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os serviços e materiais serão fiscalizados pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sendo que a contratada deverá atender a todas as suas determinações.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de SETEMBRO de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

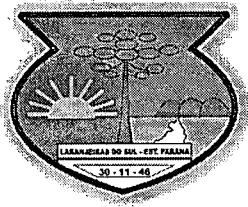
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **099/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que atende às normas do Ministério do Trabalho e CREA.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 099/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que atende as NR 06, NR 10 e NR 35, do Ministério do Trabalho, e que prestará os serviços seguindo todas as normas do CREA.

_____, _____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida.)

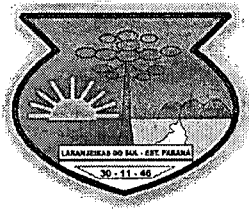
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 099/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XX inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **prestação dos serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Serviços a serem executados são:
XXXXXXXXXX

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ xx (xx).

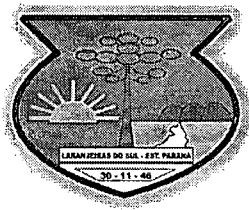
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal, referente aos serviços prestados bem como CNDS FGTS e INSS, laudos conclusivos e ARTs.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento ocorrerá após execução total dos serviços em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada reconhece e aceita retenção, pela contratante do ISSQN, devido em virtude dos serviços prestados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 57, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



PRÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços deverão ser concluídos em até **30 (trinta) dias** após a solicitação de início dos serviços.

PRÁGRAFO SEGUNDO: O local de realização dos serviços serão: Localidades de Campo Verde, Colônia União, Faxinal Grande, Flor do Pinho, Linha Peschinski.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

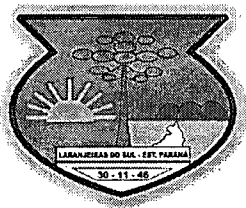
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. Abastecimento	Atividades do Depto de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. Os materiais e serviços utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade e ser de boa tecnologia, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- II. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos, além das demais despesas incidentes a realização dos serviços, tais como mão de obra, alimentação etc, e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- III. A empresa deverá atender às NR 06, NR 10 e NR 35, do Ministério do Trabalho, e prestar os serviços seguindo todas as normas do CREA.
- IV. Para a realização dos serviços, obriga-se a contratada providenciar:
 - V. Planejamento, execução e acompanhamento de montagem e desmontagem dos equipamentos;
 - VI. Planejamento da logística de transporte do material necessário e equipe para realização dos serviços;
- VII. Solicitar junto aos órgãos competentes, todos os alvarás necessários para a realização dos serviços em áreas públicas, bem como comunicar aos hospitais próximos ao local dos serviços o tipo de acontecimento, quando necessário.
- VIII. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- IX. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências dos serviços, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- X. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.
- XI. A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- XII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- XIII. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- XIV. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- XV. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;
- XVI. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.
- XVII. Utilizar tecnologia para a execução o serviço;
- XVIII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XIX. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XX. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XXI. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XXII. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos para a execução dos serviços solicitados;
- XXIII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XXIV. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XXV. Em casos de contratação de terceiros para execução parcial de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos eventuais contratados, no que couberem, as mesmas condições do contrato.
- XXVI. Ao final da realização dos trabalhos a empresa deverá fornecer para todos os Poços Artesianos a documentação oficial (Laudos Técnicos Conclusivos) e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

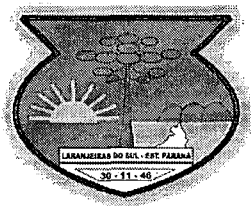
PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LICITAÇÃO (LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial nº XX/2018-PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2018.

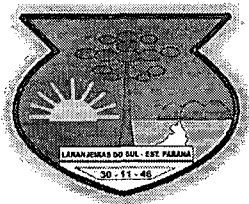
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **20 de SETEMBRO de 2018, às 08:15 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

JUSTIFICATIVA

De: **Edson Carlos Becker**
Pregoeiro

Data: 12 de setembro de 2018.

Referente: Pregão Presencial nº 099/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI.

Nos processos licitatórios realizados por esta municipalidade, para atender à LC 123/2006, no seu art. 49, II, é buscado junto à Secretaria da Fazenda o número de empresas enquadradas como ME ou EPP que estão ativas no município.

No processo licitatório em epígrafe, foi requisitado a Certidão da Secretaria da Fazenda (Fls. 28) onde a mesma informa que no município há apenas uma empresa enquadrada como ME e EPP do ramo de atividade do objeto licitado. Por um lapso, ao confeccionar o edital, não foi se atentado ao número supra e o edital prevê a exclusividade de participação de micro empresas e empresas de pequeno porte.

Assim, o edital será retificado, visando atender a LC 123/2006, no seu art. 49, II, que reza:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - **não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores** competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; Grifo

É o que há para o momento.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018- PMLS

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços em poços artesanais nas localidades de campo verde, colônia união, faxinal grande, flor do pinho e linha peschinski, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

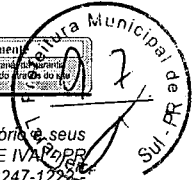
Devido a alterações no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 27 de setembro de 2018, às 08h15min.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 27/09/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



insetas no Programa Gestão de Solo conforme Plano de Trabalho.

Valor Global:
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Dotação Orçamentária:
1100.1101.20.606.1029.2.369.3.3.90.30
801-101005.03.99.01 e 1100.1101.20.60
FONTE DE RECURSOS: 801-101005.03
1100.1101.20.606.1046.1620.4.4.90.52 -
801-101005.03.99.01

Prazo de Execução:
Até 30 de Novembro de 2019

Vigência:
30 de Novembro de 2019

Fundamentação Legal:
Disposições da Lei 8.666/93 e de acordo com o Processo Licitatório nº. 034/2018, Modalidade Tomada de Preços nº. 005/2018.

Foro: Comarca de Nova Aurora – PR

Assinaturas:
Donizete Lemos.....Prefeito Municipal
Maicon Fabio de Souza.....Procurador

96223/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 037/2018. Processo administrativo nº 279/2018.
Síntese do objeto: Pagamento de inscrição e taxas para participação de equipes de voleibol feminino categorias sub 14 e sub 16, no evento "18ª Taça Paraná de Voleibol", a pedido da Secretaria Municipal de Esportes.
Contratado: Propection Produções e Eventos Ltda
CNPJ: 04.705.249/0001-53
Valor contratado: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Fundamento Legal: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de setembro de 2018.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

96153/2018



AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2018
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por Lote, no dia 01 (primeiro) de Outubro de 2018, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 028/2018, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D' Oeste-PR, 12 (doze) de Setembro de 2018.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 002/2018



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 155/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2018
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Brinquedos educativos para o CMEI Nossa Senhora Aparecida
Esp. Mús. de Educação



tenção do instrumento convocatório e seus anexos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR, Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - www.ivaipr.gov.br

Departamento Municipal de Licitação

95451/2018

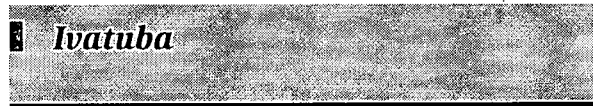
DEPTO. MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

RUA RUI BARBOSA, 632-CENTRO-IVAÍ-PR

CNPJ: 76.175.918/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 156/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos de informática – diversas secretarias.
Sessão de julgamento: 16/10/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 10 de setembro de 2018.
Marco Antônio Jensen
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

95624/2018



##ATO REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 059/2018-PMI
##TEX O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 059/2018-PMI, de acordo com as seguintes especificações: Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de 01 (um) trator agrícola tração 4x4. Entrega das propostas: até às 09h, do dia 27 de setembro de 2018. Abertura das propostas: às 09h15, do dia 27 de setembro de 2018. A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
##DAT Ivatuba-Pr, 12 de setembro de 2018.
##ASS Loana de Fatima Alves
##CAR Pregocira

96162/2018



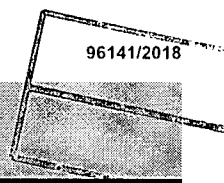
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2018 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma/adaptação e melhorias na unidade da saúde da família, conforme termo de adesão nº 078/2018 – referente ao programa.
Tipo Licitação: Menor Preço Global.
O Sr. Presidente informa aos interessados no processo licitatório em epigrafe, que após o prazo para interposição de recursos frente a abertura de habilitação das empresas participantes do certame, não houveram recursos apresentados. Portanto, no dia 18/09/2018, às 14h00min. serão abertos os Envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.
Abertura dos Envelopes das Proposta de Preços será no dia 18 de Setembro de 2018, às 14h00min.

Laranjeiras do Sul-Pr, 12 de setembro de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

96020/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018- PMLS
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços em poços artesianos nas





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
 PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE LICITAÇÃO TIPO PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - PMSL
 Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços em pontos artesanais nas localidades de campo verde, colônia união, faxinal grande, rio do pinho e ilha peschimski, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.
 Devido a alterações no edital, fica prorrogada a abertura das propostas para o dia 27 de setembro de 2018, às 08h15min.
 Abertura das Envelopes: 08h15min do dia 27/09/2018.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ps.gov.br.
 Laranjeiras do Sul-PR, 12 de setembro de 2018.
 Elson Carlos Becker
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
 PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8135
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE LICITAÇÃO TIPO PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - PMSL
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reformulação e melhoria na unidade de saúde da família, conforme termo de adesão nº 02/2018 - referência ao pregoeiro.
 Tipo Licitação: Menor Preço Global.
 O Sr. Presidente informa aos interessados no processo licitatório em epígrafe, que após o prazo para interposição de recursos frente a abertura de habilitação das empresas participantes do certame, não houverem recursos apresentados, Pontando, no dia 18/09/2018, às 14h00min, serão abertos os Envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.
 Abertura das Envelopes das Propostas será no dia 18 de Setembro de 2018, às 14h00min.
 Laranjeiras do Sul-PR, 12 de setembro de 2018.
 Gilson Ferreira Cella
 Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
 PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8135
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - PMSL
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para os serviços de reforma e melhoria em ponte de concreto e madeira na ponte do hipso sobre o rio saguá, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo Licitação: Menor Preço Global.
 Abertura das Envelopes: 02 de outubro de 2018, às 08h15min.
 Autuação: Jonas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ps.gov.br.
 Laranjeiras do Sul-PR, 11 de setembro de 2018.
 Gilson Ferreira Cella
 Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
 PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8135
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - PMSL
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo Licitação: Menor Valor por Item.
 Abertura das Envelopes: 02 de outubro de 2018, às 08h15min.
 Autuação: Jonas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ps.gov.br.
 Laranjeiras do Sul-PR, 11 de setembro de 2018.
 Gilson Ferreira Cella
 Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
 PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8135
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - PMSL
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social e segurança da família, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo Licitação: Menor Valor por Item.
 Abertura das Envelopes: 02 de outubro de 2018, às 08h15min.
 Autuação: Jonas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ps.gov.br.
 Laranjeiras do Sul-PR, 11 de setembro de 2018.
 Gilson Ferreira Cella
 Presidente Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
 PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8135
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - PMSL
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social e segurança da família, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo Licitação: Menor Valor por Item.
 Abertura das Envelopes: 02 de outubro de 2018, às 08h15min.
 Autuação: Jonas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ps.gov.br.
 Laranjeiras do Sul-PR, 11 de setembro de 2018.
 Gilson Ferreira Cella
 Presidente Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
 PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8135
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - PMSL
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social e segurança da família, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo Licitação: Menor Valor por Item.
 Abertura das Envelopes: 02 de outubro de 2018, às 08h15min.
 Autuação: Jonas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ps.gov.br.
 Laranjeiras do Sul-PR, 11 de setembro de 2018.
 Gilson Ferreira Cella
 Presidente Comissão de Licitação

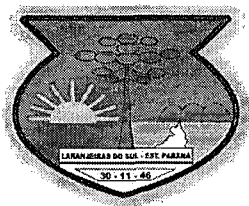
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
 PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8135
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - PMSL
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social e segurança da família, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo Licitação: Menor Valor por Item.
 Abertura das Envelopes: 02 de outubro de 2018, às 08h15min.
 Autuação: Jonas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ps.gov.br.
 Laranjeiras do Sul-PR, 11 de setembro de 2018.
 Gilson Ferreira Cella
 Presidente Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
 PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8135
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
 No dia 12 de setembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGOU o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 02/2018, em favor do licitante CONTRATADA DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMÁFOROS DIGITAIS E SEQUENCIAIS, em favor de empresa ELÉTRICLAX LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 06.949.440/0001-09 pelo valor de R\$ 87.092,40 (Oitenta e Sete Mil e Novecentos e Quarenta e Quatro Reais) Valor Total da Licitação: R\$ 87.092,40 (Oitenta e Sete Mil e Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).
 JONATAS FELISBERTO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
 PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8135
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017
PREÇO PRESENCIAL Nº 101/2017-PMSL
1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMÉSTICAS URBANAS - LIXO ORGÂNICO (LDO RECOLHEVEL), DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, emite aditivo ao Contrato Administrativo nº 134/2017, em favor do licitante contratado, empresa LIMPESA E CONSERVAÇÃO PENA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.048.285/0001-82, situada à Rua: Rua: 5º de Maio, 550 Riquelme, Itaipu, Itaipu-PR, CEP: 85.649-000, neste ato representada pela Sra. ADRIANA MARIA PERINI, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº: 734.147.819-19 e portadora do cédula de identidade nº 5.675.937-33/PR.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 218.400,00 (duzentos e dezanove mil e quatrocentos reais).
 TERMO DA VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2018.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2018.
 FUBO: Genara de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
 PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8135
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 094/2018-PMSL
 O Município de Laranjeiras do Sul-PR, de acordo com o Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 6.869/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2007 e Decreto Municipal nº 89/2014, torna pública os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 094/2018 conforme abaixo:
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REAGENTES QUÍMICOS NUCLEARES PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
 Consideram-se registradas as itens descritas abaixo, com suas respectivas quantidades e especificações técnicas:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
100	Ácido Acético Glacial (99,5% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Clorídrico (37% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Sulfúrico (18% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Nítrico (68% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Fósfico (85% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Bórico (20% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Oxálico (20% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Perclórico (70% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Fluorentico (48% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Cítrico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Tartárico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Malônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Succínico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Glucônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Lactônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Oxalônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Malonônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Succinônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Glucônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Lactônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Oxalônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Malonônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Succinônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Glucônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Lactônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Oxalônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Malonônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Succinônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Glucônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Lactônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Oxalônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Malonônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Succinônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Glucônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Lactônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Oxalônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Malonônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Succinônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Glucônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Lactônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Oxalônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Malonônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Succinônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Glucônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Lactônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Oxalônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Malonônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Succinônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Glucônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Lactônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Oxalônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Malonônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Succinônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Glucônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Lactônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Oxalônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Malonônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Succinônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Glucônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Lactônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Oxalônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Malonônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Succinônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Glucônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Lactônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Oxalônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Malonônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Succinônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Glucônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Lactônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Oxalônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Malonônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Succinônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Glucônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Lactônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Oxalônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Malonônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Succinônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Glucônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Lactônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Oxalônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Malonônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Succinônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Glucônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Lactônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Oxalônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Malonônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Succinônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Glucônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Lactônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Oxalônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Malonônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Succinônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Glucônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Lactônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Oxalônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Malonônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Succinônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Glucônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Lactônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Oxalônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Malonônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Succinônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Glucônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Lactônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Oxalônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Malonônico (10% em água)	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
100	Ácido Succinônico (10% em água)	R\$ 1.200,0	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EDITAL RETIFICADO N° 01

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por Lote**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as 08:15 horas do dia 27 de SETEMBRO de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às 08:15 horas do dia 27 de setembro de 2018.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI**, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rúbrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. Abastecimento	Atividades do Depto de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

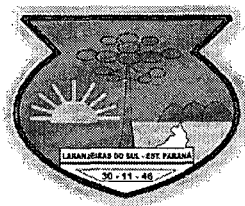
2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

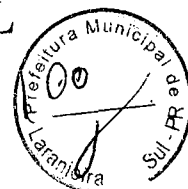


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



2.2.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

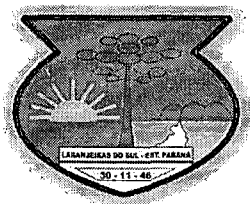
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, II da LC 123/2006.

3.4. O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

4. DO CREDENCIAMENTO

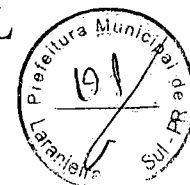


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 – PMLS ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 – PMLS ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esi" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

6.2.3. Prazo de entrega/execução: **30 (trinta) dias**.

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

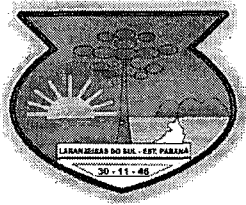
6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Lote**, sendo que a empresa deverá cotar todos os itens do lote;
- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- 7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9, e 7.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 7.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 7.18. **As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.**
- 7.18.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.18.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

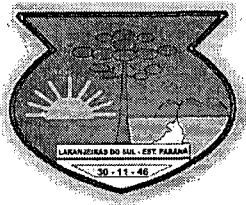
8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs e que a mesma atende as NR 06, NR 10 e NR 35, do Ministério do Trabalho, e que prestará os serviços seguindo todas as normas do CREA.

b) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA do **responsável técnico**, vigente;

c) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA **da proponente**, vigente.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. As empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior à 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

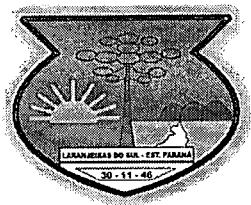
11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

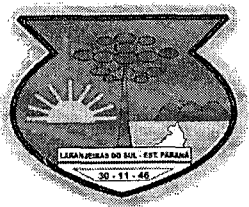
12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 12 de SETEMBRO de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2018-PMLS FORMULÁRIO PADRÃO ES – PROPOSTAS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22716	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 60 METROS E VAZÃO DE 36³ POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE COLONIA UNIÃO.• DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 60 METROS E VAZÃO DE 40³ POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE LINHA PECHINSKI.• DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 120 METROS E VAZÃO DE 3³ POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE CAMPO VERDE.• DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 186 METROS E VAZÃO DE 6,5³ POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE FLOR DO PINHO.• DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 270 METROS E VAZÃO DE 2,5³ POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE BARRO PRETO.	1,00	UN	26.700,00	26.700,00
TOTAL						26.700,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018- PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI.**

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços em poços artesianos nas localidades de Campo Verde, Colônia União, Faxinal Grande, Flor do Pinho e Linha Peschinski.

2. DO VALOR

2.1. A descrição do objeto contendo as características, quantidade e valor máximo, constam no Anexo I, e totaliza R\$ 26.700,00 (Vinte e Seis Mil e Setecentos Reais).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada no mercado.

2.1.1. Serão consideradas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

2.2. No valor estão inclusas todas as despesas inerentes aos serviços objeto desse processo licitatório, como transporte, guinchos, mão-de-obra, testes e fornecimento de laudos e ART's etc.

3. DOS SERVIÇOS

3.1. Os materiais e serviços utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade e ser de boa tecnologia, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.

3.2. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos, além das demais despesas incidentes a realização dos serviços, tais como mão de obra, alimentação etc, e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.

3.3. A empresa deverá atender às NR 06, NR 10 e NR 35, do Ministério do Trabalho, e prestar os serviços seguindo todas as normas do CREA.

3.4. Para a realização dos serviços, obriga-se a contratada providenciar:

3.5. Planejamento, execução e acompanhamento de montagem e desmontagem dos equipamentos;

3.6. Planejamento da logística de transporte do material necessário e equipe para realização dos serviços;

3.7. Solicitar junto aos órgãos competentes, todos os alvarás necessários para a realização dos serviços em áreas públicas, bem como comunicar aos hospitais próximos ao local dos serviços, quando necessário.

3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

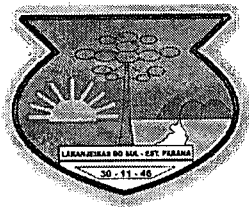
3.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências dos serviços, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

3.10. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.

3.11. A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.

3.12. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.

3.11. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 3.12. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- 3.13. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;
- 3.14. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.
- 3.15. Utilizar tecnologia para a execução o serviço;
- 3.16. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- 3.17. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- 3.18. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- 3.19. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- 3.20. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos para a execução dos serviços solicitados;
- 3.21. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- 3.22. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- 3.23. Em casos de contratação de terceiros para execução parcial de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos eventuais contratados, no que couberem, as mesmas condições do contrato.
- 3.24. Ao final da realização dos trabalhos a empresa deverá fornecer para todos os Poços Artesianos a documentação oficial (Laudos Técnicos Conclusivos) e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 4.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, localizado na Praça Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, e entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.
- 4.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.
- 4.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT, lados e ARTs.
 - 4.4.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;
- 4.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE EXECUÇÃO

- 5.1. Os serviços deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias após a solicitação de início dos serviços.
- 5.2. A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.
- 5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os serviços e materiais serão fiscalizados pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sendo que a contratada deverá atender a todas as suas determinações.

Laranjeiras do Sul/PR, 12 de SETEMBRO de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

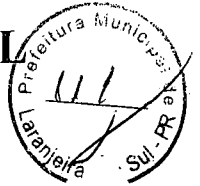


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI.

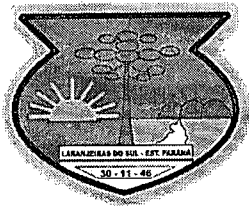
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 099/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que atende às normas do Ministério do Trabalho e CREA.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 099/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que atende as NR 06, NR 10 e NR 35, do Ministério do Trabalho, e que prestará os serviços seguindo todas as normas do CREA.

_____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

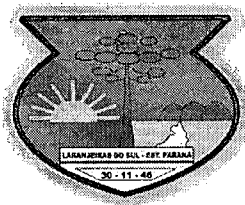
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 099/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI **MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XX inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. XX, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx - xx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **prestação dos serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS **(ART. 55, I, LEI 8.666/93)**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Serviços a serem executados são:
XXXXXXXXXX

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO **(ART. 55, II, LEI 8.666/93)**

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE **(ART. 55, III, LEI 8.666/93)**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ xx (xx).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal, referente aos serviços prestados bem como CNDS FGTS e INSS, laudos conclusivos e ARTs.

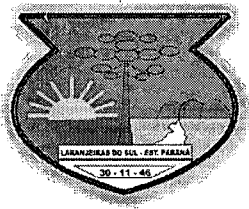
PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento ocorrerá após execução total dos serviços em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada reconhece e aceita retenção, pela contratante do ISSQN, devido em virtude dos serviços prestados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA **(ART. 57, LEI 8.666/93)**

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PRÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços deverão ser concluídos em até **30 (trinta) dias** após a solicitação de início dos serviços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



PRÁGRAFO SEGUNDO: O local de realização dos serviços serão: Localidades de Campo Verde, Colônia União, Faxinal Grande, Flor do Pinho, Linha Peschinski.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

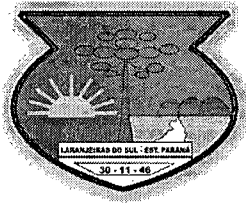
CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. Abastecimento	Atividades do Depto de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. Os materiais e serviços utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade e ser de boa tecnologia, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- II. No valor estão incluídas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos, além das demais despesas incidentes a realização dos serviços, tais como mão de obra, alimentação etc, e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- III. A empresa deverá atender às NR 06, NR 10 e NR 35, do Ministério do Trabalho, e prestar os serviços seguindo todas as normas do CREA.
- IV. Para a realização dos serviços, obriga-se a contratada providenciar:
 - V. Planejamento, execução e acompanhamento de montagem e desmontagem dos equipamentos;
 - VI. Planejamento da logística de transporte do material necessário e equipe para realização dos serviços;
- VII. Solicitar junto aos órgãos competentes, todos os alvarás necessários para a realização dos serviços em áreas públicas, bem como comunicar aos hospitais próximos ao local dos serviços o tipo de acontecimento, quando necessário.
- VIII. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- IX. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências dos serviços, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- X. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.
- XI. A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- XII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- XIII. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- XIV. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- XV. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;
- XVI. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- XVII. Utilizar tecnologia para a execução o serviço;
- XVIII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XIX. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XX. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XXI. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XXII. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos para a execução dos serviços solicitados;
- XXIII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XXIV. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XXV. Em casos de contratação de terceiros para execução parcial de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos eventuais contratados, no que couberem, as mesmas condições do contrato.
- XXVI. Ao final da realização dos trabalhos a empresa deverá fornecer para todos os Poços Artesianos a documentação oficial (Laudos Técnicos Conclusivos) e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

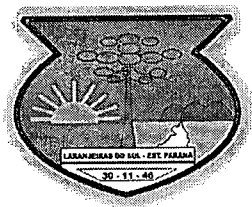
DA LICITAÇÃO (LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial nº XX/2018-PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

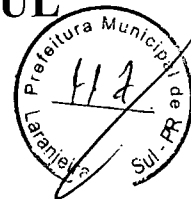


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2018.

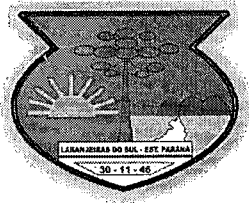
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **27 de SETEMBRO de 2018, às 08:15 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

***favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.**



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Termo de recebimento de edital

2 mensagens

Eletribel <luciano@eletribel.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

11 de setembro de 2018 14:18

Bom dia, segue anexo o termo de recebimento do edital PP 99-2018.

Gostaria de receber a proposta eletrônica no formato .esl para preenchimento e anexos caso houver.

att. Luciano

**ELETRIBEL**

Luciano A. Kohl
Kohl materiais elétricos Ltda
(46) 3524-0085
www.eletribel.com.br

termo de recebimento.pdf
284K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Eletribel <luciano@eletribel.com.br>

12 de setembro de 2018 10:53

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 099/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 099/2018:

Edital do Pregão Presencial 099/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 099/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0992018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

12/09/2018

Gmail - Termo de recebimento de edital

Departamento de Licitação



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**pregão 99-2018**

2 mensagens

Eletribel <luciano@eletribel.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

11 de setembro de 2018 11:13

Bom dia, gostaria de receber o edital e seus anexos na íntegra do Pregão presencial nº 99/2018, incluindo a proposta no formato .esl

att. Luciano

**Luciano A. Kohl**
Kohl materiais elétricos Ltda
(46) 3524-0085
www.eletribel.com.br**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Eletribel <luciano@eletribel.com.br>

12 de setembro de 2018 10:53

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 099/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 099/2018:

Edital do Pregão Presencial 099/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 099/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0992018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

edital de licitação pregão presencial nr. 099/2018

2 mensagens

Marcelo Leão Poços <marcelo@leaopocos.com.br>

12 de setembro de 2018 09:40

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Bom dia Srs.

Gostaria de participar da licitação de nr. 099/2018 - PMLS. com a empresa LEÃOPOÇOS ARTESIANOS LTDA.
CNPJ: 95.86.447/0001-35.

Estamos no aguardo do edital e arquivo da licitação.

]

Att.

MARCELO S. DOS SANTOS

DEPTO. VENDAS

(46) 9915-8638

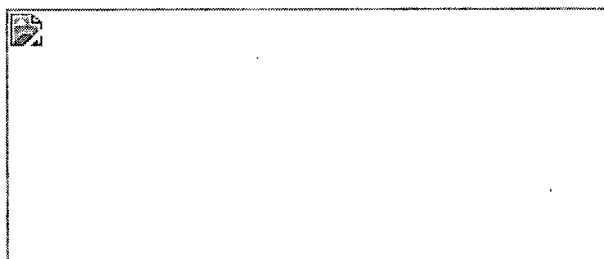
(46) 3581-1010

(49) 8839-6612

LEAOPOCOS.MARCELO@GMAIL.COM

WWW.LEAOPOCOS.COM.BR

"A água de boa qualidade é como a saúde ou a liberdade, só é dado o valor
quando acaba", faça sua parte!

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Marcelo Leão Poços <marcelo@leaopocos.com.br>

12 de setembro de 2018 10:52

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 099/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 099/2018:

Edital do Pregão Presencial 099/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0992018.rar

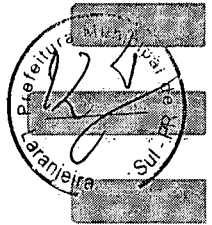
INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2018-PMLS

Proponente: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ n.º: 26.274.828/0001-21

Insc. Estadual n.º: 9073538340

Endereço: RODOVIA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, SN, PR-566

Fone: 46-3524-0085

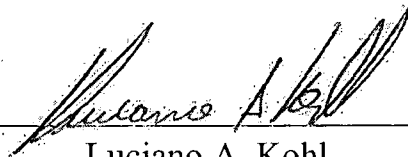
Cep: 85.601-970

Município: FRANCISCO BELTRÃO - PR

Estado: PARANÁ

E-mail: Luciano@eletribel.com.br

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **20 de SETEMBRO de 2018, às 08:15 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**



Luciano A. Kohl

RG: 10.049.502-3

Eletribel Poços Artesianos Ltda – ME

CNPJ: 26.274.828/0001-21

Fco. Beltrão, 11 de setembro de 2018.

12/09/2018

Gmail - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018- PMLS



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018- PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Eletribel <luciano@eletribel.com.br>

12 de setembro de 2018 12:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018- PMLS

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços em poços artesianos nas localidades de campo verde, colônia união, faxinal grande, flor do pinho e linha peschinski, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Devido a alterações no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 27 de setembro de 2018, às 08h15min.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 27/09/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018- PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Marcelo Leão Poços <marcelo@leaopocos.com.br>

12 de setembro de 2018 13:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018- PMLS

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços em poços artesianos nas localidades de campo verde, colônia união, faxinal grande, flor do pinho e linha peschinski, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Devido a alterações no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 27 de setembro de 2018, às 08h15min.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 27/09/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**P.P. 099/2018**

2 mensagens

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Eletribel <luciano@eletribel.com.br>

12 de setembro de 2018 13:07

Devido a alterações no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 27 de setembro de 2018, às 08h15min.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 27/09/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 099/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 099/2018:

Edital **RETIFICADO** do Pregão Presencial 099/2018;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl;
Aviso de Retificação

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 099/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0992018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Eletribel <luciano@eletribel.com.br>

12 de setembro de 2018 13:08

Devido a alterações no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 27 de setembro de 2018, às 08h15min.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 27/09/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 099/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 099/2018:

Edital **RETIFICADO** do Pregão Presencial 099/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

Aviso de Retificação

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 099/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial0992018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**P.P. 099/2018**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Marcelo Leão Poços <marcelo@leaopocos.com.br>

12 de setembro de 2018 13:09

Devido a alterações no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 27 de setembro de 2018, às 08h15min.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 27/09/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 099/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 099/2018:

Edital **RETIFICADO** do Pregão Presencial 099/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

Aviso de Retificação

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 099/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial0992018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



10/09/2018

Gmail - Solicitação de edital



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



Solicitação de edital

2 mensagens

Atendimento <atendimento@perfuribel.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

10 de setembro de 2018 11:37

Bom dia!
Solicito o edital do pregão 99/2018

Att,
Franciele Tavares
Perfuribel Poços Artesianos
(46) 3527-1212

"Água, gota de vida"

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Atendimento <atendimento@perfuribel.com.br>

10 de setembro de 2018 13:07

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 099/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 099/2018:

Edital do Pregão Presencial 099/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 099/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0992018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

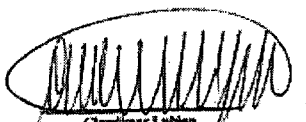
À Comissão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR

Licitação: Modalidade: Pregão presencial nº 099/2018- PMLS

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços em poços artesanais nas localidades de Campo Verde, Colônia União, Faxinal Grande, Flor do Pinho e Linha Peschinski.

Declaramos que recebemos o Edital de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 099/2018 – PMLS, com abertura prevista para o dia 27 de Setembro de 2018 às 08: 15 horas, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI.**

Francisco Beltrão, 19 de Setembro de 2018.



Claudimar Lubian
RG. 5.987.741-0
Sócio Administrador

Claudimar Lubian
Sócio Administrador
RG: 5.987.741-0



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

VIA ÚNICA

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)
 JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
 CHAPECÓ



18/883621-7



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 12201683762	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

LMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000629459
 DBE analisado.
 Emitida em 10/07/2018 - V3 10 JUL 2018

OME: LEO POCOS ARTESIANOS LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

CHAPECÓ

CHAPECÓ - SC
 10/07/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: IVAN ROGERIO COMINETTI
 Assinatura: x
 Telefone de contato: (49)33224889 contratos@profissionalcontabilidade.com.br

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

SINGULAR

Processo em ordem.
 À decisão.
 Data: / /
 Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

16 JUL 2018

Fernando Fagundes da Silva
 Analista-Téc. Gestão Reg. Mercantil
 Matrícula 860.020-5
 Chapecó

Data: _____ Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data: _____ Vogal: _____ Vogal: _____ Vogal: _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

(Handwritten signatures and marks)

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ nº 95.876.447/0001-35

NIRE 42201683762



LAURO TORMEM, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 23 de junho 1951, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Linha Passo dos Ferreiras, Distrito de Marechal Bormann, CEP 89802-300, portador da Carteira de Identidade nº 344.620 SSP/MS e do **CPF nº 148.236.839-00**.

MARIANO JOSÉ SMANIOTTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17 de julho de 1954, geólogo, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Clevelândia, 556 - E, Apartamento 1001, Centro, CEP 89.801-560, portador da Carteira de Identidade nº 402.324-2 SSP/SC e do **CPF nº 195.927.109-10**.

IVAN ROGÉRIO COMINETTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de fevereiro de 1972, administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ipê, 99 - D, Bairro Palmital, CEP 89814-260, portador da Carteira de Identidade nº 2.165.049 SSP/SC e do **CPF nº 728.153.709-30**.

Únicos sócios componentes da empresa que funciona sob o nome empresarial **LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Vitório Cella, nº 366 - E, Bairro São Cristóvão, CEP 89803-020, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob o NIRE 42201683762 e inscrita no **CNPJ sob o nº 95.876.447/0001-35**, resolvem, todos de comum e perfeito acordo, alterar, especificamente, o **capital social, a administração e consolidar** o Contrato Social, o que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais), divididos em 1.510.000 (um milhão, quinhentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, **passa** a ser de R\$ 2.510.000,00 (dois milhões, quinhentos e dez mil reais), divididos em 2.510.000 (dois milhões, quinhentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ nº 95.876.447/0001-35 NIRE 42201683762



a) O sócio **LAURO TORMEM** que possuía o valor de R\$ 1.057.000,00 (um milhão, cinquenta e sete mil reais) divididos em 1.057.000 (um milhão, cinquenta e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, **subscreeve e integraliza neste ato** o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.757.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 70% (setenta por cento) do capital social.

b) O sócio **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO** que possuía o valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), divididos em 302.000 (trezentos e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, **subscreeve e integraliza neste ato** o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 20% (vinte por cento) do capital social.

c) O sócio **IVAN ROGÉRIO COMINETTI** que possuía o valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), divididos em 151.000 (cento e cinquenta e uma mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, **subscreeve e integraliza neste ato** o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 10% (dez por cento) do capital social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida de forma **isolada** pelo sócio **LAURO TORMEM**, de forma **isolada** pelo sócio **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO** e de forma **isolada** pelo sócio **IVAN ROGÉRIO COMINETTI**, com poderes e atribuições para realizar **isoladamente** todas as operações para a consecução de seu objeto social.

Parágrafo Primeiro – Aos administradores cabe à responsabilidade e a representação ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Segundo – A sociedade não pode ser vinculada por seus administradores em atos ou negócios alheios aos interesses sociais ou, em favorecimento pessoal, nem se obrigar por



meio deles, em concessões de fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, ou em seus próprios favores, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação a este parágrafo, salvo com autorização de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro – Os administradores poderão nomear procurador ou mandatário para fins específicos, devidamente suportado por instrumento público.

Parágrafo Quarto – As procurações outorgadas pela Sociedade, na forma do parágrafo anterior, terão seus poderes devidamente especificados e o prazo de validade fixado, exceto as procurações *ad judica*, que poderão ser outorgadas por tempo indeterminado, porém sempre com a especificação dos poderes concedidos.

Parágrafo Quinto – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Sexto – Nos quatro meses que antecedem ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designarão novos administradores, se for o caso.

Parágrafo Sétimo – A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário consoante à regra preconizada no Código Civil Brasileiro, com a aprovação dos titulares do Capital Social e designado em ato separado.

Parágrafo Oitavo – Os sócios que trabalharem na sociedade, perceberão a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, definida em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Nono – Será necessária a assinatura em forma **conjunta** de todos os administradores nos atos envolvendo valores acima de **RS 100.000,00 (cem mil reais)** que importarem em alienar, permutar, adquirir ou onerar, sob qualquer forma bens sociais, subscrição de ações ou quotas de capital em outras sociedades, contratação de empréstimos e financiamentos.

DA CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:



LAURO TORMEM, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 23 de junho 1951, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Linha Passo dos Ferreiras, Distrito de Marechal Bormann, CEP 89802-300, portador da Carteira de Identidade nº 344.620 SSP/MS e do **CPF n.º 148.236.839-00**.

MARIANO JOSÉ SMANIOTTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17 de julho de 1954, geólogo, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Clevelândia, 556 - E, Apartamento 1001, Centro, CEP 89.801-560, portador da Carteira de Identidade n.º 402.324-2 SSP/SC e do **CPF n.º 195.927.109-10**.

IVAN ROGÉRIO COMINETTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de fevereiro de 1972, administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ipê, 99 - D, Bairro Palmital, CEP 89814-260, portador da Carteira de Identidade n.º 2.165.049 SSP/SC e do **CPF n.º 728.153.709-30**.

Únicos sócios componentes da empresa que funciona sob o nome empresarial **LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Vitório Cella, n.º 366 - E, Bairro São Cristóvão, CEP 89803-020, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob o NIRE 42201683762 e inscrita no **CNPJ sob o nº 95.876.447/0001-35**.

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade tem sua sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Vitório Cella, nº 366 - E, Bairro São Cristóvão, CEP nº 89803-020.

Página 4

16/07/2018



CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é:

- 1) prestação de serviços de perfuração e instalação de poços artesianos;
- 2) instalação de bombas submersas e demais implementos;
- 3) instalações de redes adutoras e edutoras;
- 4) instalações de redes de distribuição de água e ligações domiciliares;
- 5) tratamento por meio de reações químicas dirigidas e operações unitárias de água para fins potáveis;
- 6) instalações de reservatórios de fibra de vidro e polietileno;
- 7) construção de reservatórios de concreto revestido;
- 8) a fabricação, comercialização, importação e exportação de máquinas perfuratrizes para poços profundos, sondagem rotativa e percussão, tipo reboque, semi-reboque, auto propelidas, fixas em chassis de caminhão, acessórios e ferramentais relativo às máquinas acima;
- 9) manutenção de máquinas e equipamentos industriais e comerciais;
- 10) instalações de torres metálicas e de concreto;
- 11) a construção de edificações em alvenaria e de concreto, de todos os itens acima citados inclusive por empreitada global;
- 12) o comércio de materiais elétricos e hidráulicos;
- 13) a importação e exportação de mercadorias de sua atividade;
- 14) a representação comercial em geral;
- 15) locação de máquinas, equipamentos e ferramentas de uso na indústria, no comércio e na construção civil;
- 16) projetos, execução e construção de obras de saneamento urbano e rural.

Parágrafo Único – A sociedade manterá profissional habilitado, na forma da legislação pertinente para as atividades prevista nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades ocorreu no dia 01 de abril de 1993 e tem duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá abrir filiais em todo o território nacional.



DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSÁVEIS

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.510.000,00 (dois milhões, quinhentos e dez mil reais) divididos em 2.510.000 (dois milhões, quinhentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
LAURO TORMEM	1.757.000	1.757.000,00	70
MARIANO JOSÉ SMANIOTTO	502.000	502.000,00	20
IVAN ROGÉRIO COMINETTI	251.000	251.000,00	10
T O T A I S	2.510.000	2.510.000,00	100

- a) O sócio **LAURO TORMEM** com o valor de R\$ 1.757.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil reais), divididos em 1.757.000 (um milhão, setecentas e cinquenta e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 70% do capital social.
- b) O sócio **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO** com o valor de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais) divididos em 502.000 (quinhentas e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado 20% do capital social.
- c) O sócio **IVAN ROGÉRIO COMINETTI** com o valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), divididos em 251.000 (duzentas e cinquenta e um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado 10% do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA NONA – Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA – A administração da sociedade é exercida de forma **isolada** pelo sócio **LAURO TORMEM**, de forma **isolada** pelo sócio **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO** e de forma **isolada** pelo sócio **IVAN ROGÉRIO COMINETTI**, com poderes e atribuições para realizar **isoladamente** todas as operações para a consecução de seu objeto social.

Parágrafo Primeiro – Aos administradores cabe à responsabilidade e a representação ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Segundo – A sociedade não pode ser vinculada por seus administradores em atos ou negócios alheios aos interesses sociais ou, em favorecimento pessoal, nem se obrigar por meio deles, em concessões de fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, ou em seus próprios favores, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação a este parágrafo, salvo com autorização de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro – Os administradores poderão nomear procurador ou mandatário para fins específicos, devidamente suportado por instrumento público.

Parágrafo Quarto – As procurações outorgadas pela Sociedade, na forma do parágrafo anterior, terão seus poderes devidamente especificados e o prazo de validade fixado, exceto as procurações *ad judica*, que poderão ser outorgadas por tempo indeterminado, porém sempre com a especificação dos poderes concedidos.

Parágrafo Quinto – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Sexto – Nos quatro meses que antecedem ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designarão novos administradores, se for o caso.



Parágrafo Sétimo – A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário consoante à regra preconizada no Código Civil Brasileiro, com a aprovação dos titulares do Capital Social e designado em ato separado.

Parágrafo Oitavo – Os sócios que trabalharem na sociedade, perceberão a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, definida em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Nono – Será necessária a assinatura em forma **conjunta** de todos os administradores nos atos envolvendo valores acima de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** que importarem em alienar, permutar, adquirir ou onerar, sob qualquer forma bens sociais, subscrição de ações ou quotas de capital em outras sociedades, contratação de empréstimos e financiamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de remuneração dos Administradores;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;



h) o pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Primeiro – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f” da Cláusula Décima Terceira;
- b) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h” da Cláusula Décima Terceira;
- c) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único – Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do de “*cujus*”, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro – Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de “*cujus*”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo – Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro – No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto – Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O exercício social coincidirá como o ano civil.

Parágrafo Primeiro – Anualmente, em 31 de dezembro, em análise ao balanço geral da sociedade, será levantado os lucros líquidos ou prejuízos do exercício, identificado as necessárias amortizações e provisões, os saldos porventura existente e definido o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios para:

a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

Página 10



- b) designar administradores, quando for o caso;
- c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Terceiro – Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficar em reservas na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um, do capital social.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste contrato, inclusive com destituição de Administradores, exclusão de sócios, dissolução ou extinção da sociedade, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então o que a legislação vigente à época dispuser.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó (SC), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.




DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

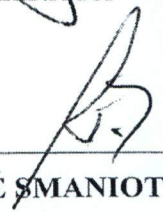
Todos os sócios da empresa **LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA** infra-assinados e retro qualificados, **DECLARAM** sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos que legalmente os impeçam de exercerem atividade mercantil.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em uma via, para que produza efeitos legais

Chapecó – SC, 26 de junho de 2018.



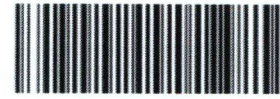
LAURO TORMEM
Sócio Administrador



MARIANO JOSÉ SMANIOTTO
Sócio Administrador



IVAN ROGÉRIO COMINETTI
Sócio Administrador



188836217



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA
PROTOCOLO	188836217 - 10/07/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201683762
CNPJ 95.876.447/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018
SOB N: 20188836217



Leão
POÇOS ARTESIANOS



CARTA CREDENCIAL PARA O REPRESENTANTE

Os abaixo assinados, Sr. IVAN ROGÉRIO COMINETTI, do comércio, casado, residente e domiciliado em Chapecó – SC, portador do CPF sob nº 728.153.709-30, e o Sr. LAURO TORMEM, do comércio, casado, residente e domiciliado em Chapecó – SC, portador do CPF nº 148.236.839-00, na qualidade de responsáveis legais da empresa LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA., CNPJ 95.876.447/0001-35, neste ato representado por seus sócio-gerentes abaixo assinado, conforme poderes estabelecidos no parágrafo primeiro do Artigo 18 de seu contrato social, vem pela presente estabelecer o Sr. **MARCELO DOS SANTOS**, CPF 044.959.579-02, residente e domiciliado Rua Toledo, Nº 135-E Bairro Passo dos Fortes no Município de Chapeco/SC como **pessoa designada para acompanhar sessões de abertura e julgamento de documentos de habilitação e propostas comerciais, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a Licitação, tendo também amplos poderes para dar lances em licitações públicas. Tem os mesmos poderes para assinar contratos, dar orçamentos, decidir tudo o que for necessário para bem representar a empresa.**

Esta credencial tem validade até 31 de Dezembro de 2018.

Chapecó – SC, 03 de Janeiro de 2018.



Ivan Rogério Cominetti
CPF 728.153.709-30
Sócio-Gerente



Lauro Tormem
CPF 148.236.839-00
Sócio-Gerente





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**ARQUIVO ES PROPOSTA PP 99/2018**

2 mensagens

Isa | Perfuribel <financeiro@perfuribel.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

17 de setembro de 2018 15:37

Boa tarde!**Solicito o envio do arquivo ES proposta para preenchimento, referente a licitação Pregão Presencial 99/2018.****No aguardo.****Att,****Isadora Venturini Consorte****Gerente Financeiro****Perfuribel Poços Artesianos Ltda - Água, Gota de vida!****Avenida Atílio Fontana, 3323 - Pinheirinho - CEP 85603025 - Francisco Beltrão - PR****Tel + 55 (46) 3527-1212****financeiro@perfuribel.com.br/perfuribel@perfuribel.com.br****www.perfuribel.com.br**

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Isa | Perfuribel <financeiro@perfuribel.com.br>

17 de setembro de 2018 15:53

Devido a alterações no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 27 de setembro de 2018, às 08h15min.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 27/09/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

Favor copiar o link e não clicar.

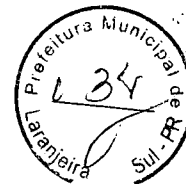
Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 099/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 099/2018:

17/09/2018

Gmail - ARQUIVO ES PROPOSTA PP 99/2018



Aviso de Retificação

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 099/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial0992018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

À Comissão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR
Licitação: Modalidade: Pregão presencial nº 099/2018- PMLS
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços em poços artesanais nas localidades de Campo Verde, Colônia União, Faxinal Grande, Flor do Pinho e Linha Peschinski.

Declaramos que recebemos o Edital de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 099/2018 – PMLS, com abertura prevista para o dia 27 de Setembro de 2018 às 08: 15 horas, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI.**

Francisco Beltrão, 19 de Setembro de 2018.

Claudimar Lubian
RG: 5.987.741-0
Sócio Administrador

Claudimar Lubian
Sócio Administrador
RG: 5.987.741-0

"ÁGUA, GOTA DE VIDA."



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MARCELO SOARES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/F
3596927 SSP SC

CPF
044.959.579-02

DATA NASCIMENTO
09/06/1985

FILIAÇÃO
**JOSE OSNI SOARES DOS SANTOS
ELI COMINETTI DOS SANTOS**

PERMISSÃO ACC CAT HAB
AD

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL
975848583

1º REGISTRO
02974054760

VALIDADE
05/06/2019

1º HABILITACAO
31/07/2003

OBSERVAÇÕES
Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
23/06/2014

Vanderlei O. Rosen
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

**76015707856
SC098600826**

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROIBIDA PLASTIFICAR
975848583



2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO - SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
ANGELA MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapeco-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICACAO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapeco, 21 de Setembro de 2018.
Em testemunho da verdade.

ANDREIA SCHERVINSKI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol.: R\$ 3,40 + Selo R\$ 1,90 = R\$5,30
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FFN55026-CR18
Ato praticado por: CHAUANA TALITA CAPELLARO FRANZEN

confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0168376-2	CNPJ 95.876.447/0001-35	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/03/1993	Data de Início de Atividade 01/04/1993	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VITÓRIO CELLA, 366-E, SÃO CRISTÓVÃO, CHAPECÓ, SC, 89.803-020				
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E DEMAIS IMPLEMENTOS; INSTALAÇÕES DE REDES ADUTORAS E EDUTORAS; INSTALAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES; TRATAMENTO POR MEIO DE REAÇÕES QUÍMICAS DIRIGIDAS E OPERAÇÕES UNITÁRIAS DE ÁGUA PARA FINS POTÁVEIS; INSTALAÇÕES DE RESERVATÓRIOS DE FIBRA DE VIDRO E POLIETILENO; CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE CONCRETO REVESTIDO; A FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS PERFURATRIZES PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS TIPO REBOQUE, SEMI-REBOQUE, AUTO PROPELIDAS, FIXAS EM CHASSIS DE CAMINHÃO, ACESÓRIOS E FERRAMENTAIS RELATIVO AS MAQUINAS ACIMA; MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; INSTALAÇÕES DE TORRES METÁLICAS E DE CONCRETO; A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA E DE CONCRETO, DE TODOS OS ITENS ACIMA CITADOS INCLUSIVE POR EMPREITEIRA GLOBAL; O COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS; A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS DE SUA ATIVIDADE; A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM GERAL; LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE USO NA INDÚSTRIA, NO COMÉRCIO E NA CONSTRUÇÃO CIVIL; PROJETOS, EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTOS URBANO E RURAL.				
Capital: R\$ 2.510.000,00 (DOIS MILHOES QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 2.510.000,00 (DOIS MILHOES QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IVAN ROGERIO COMINETTI 728.153.709-30	251.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LAURO TORMEM 148.236.839-00	1.757.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIANO JOSE SMANIOTTO 195.927.109-10	502.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/07/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 31 de agosto de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisim - Autoridade Certificadora

Eu,
Conferi e assino.



Leão
POÇOS ARTESIANOS



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI.

DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 099/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Chapecó – SC 27 de Setembro de 2018.

Leão Poços Artesianos Ltda.

.....
Ivan Rogério Cominetti – Representante Legal
CPF: 728.153.709-30
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA

95.876.447/0001-35
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA
RUA VITÓRIO CELLA, Nº 366-E
CEP. 89.803-020
CHAPECÓ - SC



Leão
POÇOS ARTESIANOS



Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que atende às normas do Ministério do Trabalho e CREA.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 099/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que atende as NR 06, NR 10 e NR 35, do Ministério do Trabalho, e que prestará os serviços seguindo todas as normas do CREA.

Chapecó – SC 27 de Setembro de 2018.

Leão Poços Artesianos Ltda.

Ivan Rogério Cominetti – Representante Legal
CPF: 728.153.709-30

95.876.447/0001-35
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA
RUA VITÓRIO CELLA, Nº 366- E
CEP. 89.803-020
CHAPECÓ - SC



Leão
POÇOS ARTESIANOS



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2018-PMLS

Proponente: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ n.º: 95.876.447/0001-35

Insc. Estadual n.º: 252.633.571

Endereço: Rua Vitorio Cella, 366-E

Fone: (49) 3361-4900

Cep: 89.803-020

Município: Chapecó

Estado: Santa Catarina

E-mail: leao@leaopocos.com.br

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **27 de SETEMBRO de 2018, às 08:15 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI.**

Chapecó – SC 27 de Setembro de 2018.

95.876.447/0001-35
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA
RUA VITÓRIO CELLA, Nº 366- E
CEP. 89.803-020
CHAPECÓ - SC

Leão Poços Artesianos Ltda.

Ivan Rogerio Cominetti – Representante Legal
CPF: 728.153.709-30
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS



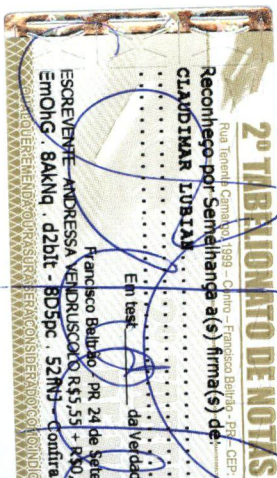
PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR
Licitação: Modalidade: Pregão presencial nº 099/2018- PMLS
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços em poços artesanais nas localidades de Campo Verde, Colônia União, Faxinal Grande, Flor do Pinho e Linha Peshinski.

Por este instrumento particular de procuração, a Empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda EPP, com sede a Avenida Atílio Fontana, nº 3323 Bairro Pinheirinho, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.949.630/0001-68, e Inscrição Estadual 90254004-00, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. Claudimar Lubian, portador da cédula de identidade nº 5.987.741-0 e CPF nº 839.614.619-53, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. João Frederico da Fonseca, portador da cédula de identidade nº 1.412.090-4 e CPF nº 337.660.889-04, a quem confere amplos poderes para representar a Perfuribel Poços Artesianos LTDA EPP perante a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, **no que se referir ao Pregão Presencial nº 099/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº02), em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia 20/11/2018

Francisco Beltrão, 20 de Setembro de 2018.





Claudimar Lubian
Sócio Administrador
RG: 5.987.741-0



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.987.741-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/03/1990

NOME CLAUDIMAR LUBIAN

FILIAÇÃO NESTOR ANTONIO LUBIAN
NAIR LUBIAN

NATURALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 31/05/1972

DOC. ORIGEM COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC 8515, LIVRO=8A, FOLHA=129V

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *[Handwritten Signature]*
Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR *[Handwritten Signature]*

152

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-610 - Telefax: (46) 3055-6200

SELO FUNARPEN
Lei: 13.226 de 18/07/2001

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 24/09/2018

[Handwritten Signature]
JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11

FOU26373

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E TIPO DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

09.1.03.01-5
21/02/90
ARF B FRANCISCO BELTRÃO

[Handwritten Signature]
FRANCISCO BELTRÃO - PR

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
RUA TENENTE CAMARGO, 1999 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR - CEP: 85.801-610 - FONE: (46) 3055-6200

INSCRIÇÃO COMPLETA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
839614619 53

CLAUDIMAR LUBIAN

NASCIMENTO 31-05-72

NATURA *[Handwritten Signature]*

USE SEMPRE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-610 - Telefax: (46) 3055-6200

SELO FUNARPEN
Lei: 13.226 de 18/07/2001

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 24/09/2018

[Handwritten Signature]
JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11

FOU26373

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

[Handwritten Signatures]



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS



DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR
Licitação: Modalidade: Pregão presencial nº 099/2018- PMLS
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços em poços artesanais nas localidades de Campo Verde, Colônia União, Faxinal Grande, Flor do Pinho e Linha Peschinski.

Em atendimento ao previsto no edital de Pregão nº 099/2018-PMLS, DECLARAMOS, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Francisco Beltrão, 20 de Setembro de 2018.

Claudimar Lubian
Sócio Administrador
RG: 5.987.741-0

CNPJ 04.949.630/0001-68

**PERFURIBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA**

Av. Atílio Fontana, 3323
Bairro Pinheirinho - 85603-025
Francisco Beltrão, Paraná



Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLAUDIMAR LUBIAN, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.614.619-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.741-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 1.267, Bairro Luther King, CEP: 85605-380, Francisco Beltrão - PR e JOSE ROBERTO LUBIAN, Brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.203.739-02, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.853-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº 607, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-060, Francisco Beltrão - PR; únicos sócios da empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de março de 2002, sob nº. 41204764240, última alteração contratual registrada em 07 de julho de 2011, sob nº. 20116583959, resolvem assim, proceder a Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade que era: 1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água; passa a ser: 1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água; 5 - Obras de construção civil; 6 - Locação de geradores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703772195. NIRE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68



ESCREVENTE
KARINE S. PAVAN WALTER
FRANCISCO BELTRÃO - PR

assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUDIMAR LUBIAN, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.614.619-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.741-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 1.267, Bairro Luther King, CEP: 85605-380, Francisco Beltrão - PR e JOSE ROBERTO LUBIAN, Brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.203.739-02, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.853-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº 607, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-060, Francisco Beltrão - PR; únicos sócios da empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de março de 2002, sob nº. 41204764240, última alteração contratual registrada em 07 de julho de 2011, sob nº. 2011658395, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

INTERESSADO DE NOTAS
KARINE S. PAVAN WALTER
ESCREVENTE
FRANCISCO BELTRÃO - PR

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: 1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água; 5 - Obras de construção civil; 6 - Locação de geradores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703772195. NIRE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017



Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

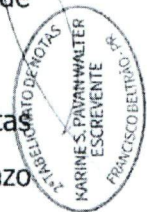
TRAO-PR

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
CLAUDIMAR LUBIAN	99.000	99.00,00	99
JOSÉ ROBERTO LUBIAN	1.000	1000,00	01
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:



- I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB N° 20176429310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703772195. NIRE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017



Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade está a cargo do Sócio CLAUDIMAR LUBIAN, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

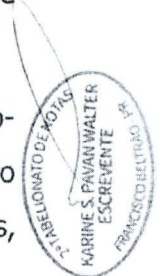
CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 2002 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.



[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703772195. NIRE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68



ALTERAÇÃO
NTE
JULHO - PR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

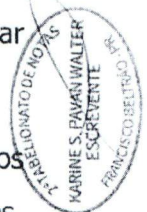
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma



[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703772195. NIRE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

- folha 06 -
Francisco Beltrão - PR

de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

WALTER
FRANCISCO BELTRÃO - PR

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

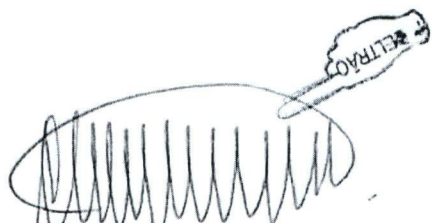
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

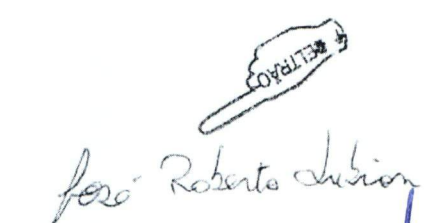
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em via única.

Francisco Beltrão - PR, 05 de setembro de 2017.


CLAUDIMAR LUBIAN

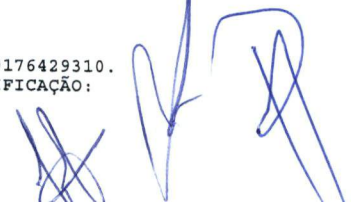

JOSÉ ROBERTO LUBIAN

27/09/2017
MARINE S. PAVAN WALTER
ESCRIVENTE
FRANCISCO BELTRÃO - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703772195. NIRE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017





2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3255-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

CLAUDIMAR LUBIAN

JOSE ROBERTO LUBIAN

Em test. _____ da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 13 de Setembro de 2017

ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$19,82 + 0,75

PPYMJ - SVZNa - XRb1E - 9M4pc - TL2Yw - Confira em: <http://funarpen.com.br>

QUALQUER EMBLEMA OU PRAZISEJA CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERACAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703772195. NIRE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0476424-0	CNPJ 04.949.630/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/03/2002	Data de Início de Atividade 15/03/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ATILIO FONTANA, 3323, PINHERINHO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.603-025			
Objeto Social 1 ζ Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesanais de água; 2 ζ Perfuração em poços artesanais de água; 3 ζ Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 ζ Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesanais de água; 5 ζ Obras de construção civil; 6 ζ Locação de geradores.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSE ROBERTO LUBIAN 015.203.739-02	1.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
CLAUDIMAR LUBIAN 839.614.619-53	99.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 01/08/2018	Número: 20183370856	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 06 de agosto de 2018

18/502778-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Celso, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé

Francisco Beltrão - PR 21/09/2018

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11





**CONTRATO SOCIAL
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME**

EUGENIO RODOLFO KOHL, brasileiro, natural de Xanxerê- SC, nascido em, 15/06/1956, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Linha Menino Jesus, Interior, CEP 85.601-970, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.095.786-5 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 250.913.109-59, e **LUCIANO ANILTON KOHL**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 12/12/1988, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Linha Menino Jesus, Interior, CEP 85.601-970, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.049.502-3 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 059.839.939-92, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Eugenio Rodolfo Kohl

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial, **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME**, com sede a Rodovia Antonio de Paiva Cantelmo, s/n, Rodovia PR 566, CEP 85.601-970 na cidade de Francisco Beltrão – Pr.

Luciano Anilton Kohl

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto: Perfuração e Construção de poços de água; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e Construções, exceto obras de irrigações; Perfurações e Sondagens; Serviços de operações e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos; Instalação e Manutenção elétrica; Comercio Varejista de material Eletrico;

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Setembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em cem mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Uso Exclusivo Da Junta Comercial

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2016 18:28 SOB Nº 41208463929.
PROTOCOLO: 164913637 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602005166. NIRE: 41208463929.
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA



CONTRATO SOCIAL
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a Economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil, ficando eleito o foro da

Uso Exclusivo Da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2016 18:28 SOB N° 41208463929.
PROTOCOLO: 164913637 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602005166. NIRE: 41208463929.
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA





CONTRATO SOCIAL ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

Comarca de Francisco Beltrão- PR para qualquer ação fundada neste contrato. E, pôr assim serem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se /fielmente, pôr si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 28 de Julho de 2016.


EUGENIO RODOLFO KOHL

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão


LUCIANO ANILTON KOHL

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
TELEFAX (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
ELARES CARDOSO (TABELIAO SUBSTITUTO)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVÃO)
MARILEIDE OLIVEIRA (ESCREVÃO)
ADEL DE MACEDO (ESCREVENTE)



SELO c0Xoc.90NN9.vAr1a CTBL: N0200.r7ID
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:
052927 LUCIANO ANILTON KOHL, 011409 EUGENIO RODOLFO KOHL.....

Em Teste da verdade.
Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2016
Iracema Miranda

Uso Exclusivo Da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2016 18:28 SOB N° 41208463929.
PROTOCOLO: 164913637 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602005166. NIRE: 41208463929.
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

ANEXO V

Escritura M.
Laranjeira Sul

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, com sede ROD. ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, PR-566, FRANCISCO BELTRÃO -PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.274.828/0001-21 e Inscrição Estadual sob n.º 9073538340, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) LUCIANO ANILTON KOHL, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.049.502-3 e CPF n.º 059.839.939-92, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) PIÉRSO RIBEIRO MOREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9243878-3 e CPF n.º 069.131.359-80, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA –ME perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 099/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2018.

26.274.828/0001-21

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

ROD. ANTONIO DE PAIVA CANTELMO
RODOVIA PR 566 - 85601-970
FRANCISCO BELTRÃO - PR


Luciano A. Kohl
RG: 10.049.502-3
Eletribel Poços Artesianos Ltda – ME
CNPJ: 26.274.828/0001-21

Ricardo Finatto
Escritório

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **LUCIANO ANILTON KOHL** Dou fé, Em test.º da Verdade.
Emolumentos: R\$5,55 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Fco. Beltrão, 22 de setembro de 2018.



Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2018
Ricardo Finatto - Escritor

VALIDA EM TODO
O TERRITORIO NACIONAL
1530194930

NOME
PIERSON RIBEIRO MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9243878-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
069.131.359-80 30/03/1989

FILIAÇÃO
EDSON BAHLIS MOREIRA
MARIA ILONE RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
04320540096 13/11/2022 20/03/2008

OBSERVAÇÕES

PierSON Ribeiro MOREIRA
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
FRANCISCO BELTRAO, PR 13/11/2017

Francisco (FRAN)
ASSINATURA DO EMISSOR 85081291684
PR913232270

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1530194930



Confere Com Original
[Signature]
Pref Mun Laranjeira do Sul

[Signature]
[Signature]

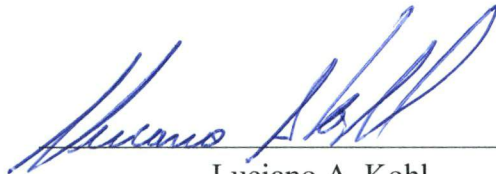
ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI.

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 099/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.



Luciano A. Kohl

RG: 10.049.502-3

Eletribel Poços Artesianos Ltda – ME

CNPJ: 26.274.828/0001-21

26.274.828/0001-21

**ELETRIBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA - ME**

**ROD. ANTONIO DE PAVA CANTELMO
RODOVIA PR 566 - 85601-970
FRANCISCO BELTRÃO - PR**

Fco. Beltrão, 22 de setembro de 2018.





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: **001/001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0846392-9	CNPJ 26.274.828/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/10/2016	Data de Início de Atividade 01/09/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, S/N, RODOVIA PR 566, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970			
Objeto Social PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTE CIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES, EXCETO OBRAS DE IRRIG ACOES PERFURACOES E SONDA GENS SERVICOS DE OPERACOES E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO E M OBRAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS INSTALACAO E MANUT ENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EUGENIO RODOLFO KOHL 250.913.109-59	97.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LUCIANO ANILTON KOHL 059.839.939-92	3.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 12/04/2018	Número: 20182044696	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANCO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 22 de agosto de 2018

18/515872-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original e me apresentado Doulo Francisco Beltrão - PR

24 SET. 2018

RICARDO FINATO (ESCREVENTE)
RUBEN FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 99/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA
E-mail: marcelo@leapocos.com.br
Telefone: (49) 3361-4900 Fax: (49) 98839-
Estadual: 252633571 Contador: LENOIR LOCATELLI Telefone contador: (49) 3322-4889

RG: 3596927
CPF: 044.959.579-02
Telefone representante: (49) 98839-
representante: RUA TOLEDO 105 E - PASSO DOS FORTES - Chapecó/SC - CEP 89805-666
representante: marcelo@leapocos.com.br
BB
Agência: 3004-X - EMPRESARIAL - Chapecó/SC
Conta: 34880-5
Data de abertura: 01/07/1995

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001	1,00	UN	26.700,00	LEÃO POÇOS	LEÃO POÇOS	26.650,00	26.650,00

RESTAÇÃO DE SERVIÇO DE:

ESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS QUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA JBMERSA CRIVO DE 60 METROS E VAZÃO DE 36" POR HORA. EMISSÃO DE OCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE DLOLIA UNIÃO.

ESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS QUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA JBMERSA CRIVO DE 60 METROS E VAZÃO DE 40" POR HORA. EMISSÃO DE OCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE NINHA PECHINSKI.

ESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS QUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA JBMERSA CRIVO DE 120 METROS E VAZÃO DE 3" POR HORA. EMISSÃO DE OCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE AMPO VERDE.

ESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS QUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA JBMERSA CRIVO DE 186 METROS E VAZÃO DE 6,5" POR HORA. EMISSÃO DE OCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE OR DO PINHO.

ESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS QUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA JBMERSA CRIVO DE 270 METROS E VAZÃO DE 2,5" POR HORA. EMISSÃO DE OCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE IRRO PRETO.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.650,00
TOTAL DA PROPOSTA : 26.650,00

LEAO POÇOS ARTESIANOS LTDA
Sócio Gerente
LEAO POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ-95.876.447/0001-35

data proposta: 60 dias
entrega: 30 dias

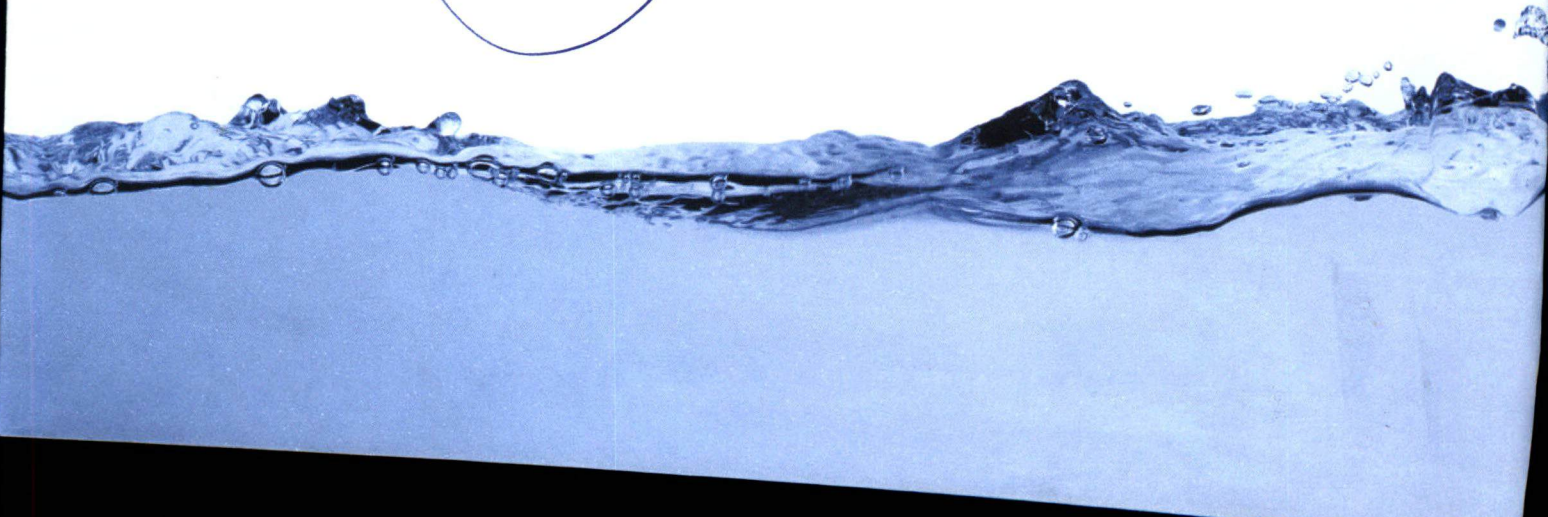




Leão

POÇOS ARTESIANOS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2018 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA
N° DO CNPJ: 95.876.447/0001-35





Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 099/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços em poços artesianos nas localidades de Campo Verde, Colônia União, Faxinal Grande, Flor do Pinho e Linha Peschinski.

Envelope 01 – Proposta de Preços

Perfuribel Poços Artesianos Ltda
CNPJ: 04.949.630/0001-68 IE: 90254004-00
Av. Atílio Fontana, 3.323 B. Pinheirinho
Francisco Beltrão – Pr
CEP: 85.603-025



Perfuribel
POÇOS ARTESIANOS



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 099/2018

Envelope 01 – Proposta de Preços

Perfuribel Poços Artesianos Ltda
CNPJ: 04.949.630/0001-68 IE: 90254004-00
Av. Atílio Fontana, 3.323 B. Pinheirinho
Francisco Beltrão – Pr
CEP: 85.603-025



SUMÁRIO

1. Proposta de fornecimento de produtos/serviços.....pg.03

[Handwritten signature]

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 99/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Telefone: 949.630/0001-68 Fornecedor: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP E-mail: perfuribel@perfuribel.com.br
 : AVENIDA ATTÍLIO FONTANA 3323 - PINHEIRINHO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-025 Telefone: 46 35271212 Fax: 46 999756699
 Estadual: 90254004 Contador: SÉRGIO CAPRA Telefone contador: 46 32112800

RG: 59877410
 CPF: 839.614.619-53
 Representante: RUA ARGENTINA 1267 - LUTHER KING - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-380 Telefone representante: 46 35271212
 Representante: perfuribel@perfuribel.com.br
 Agência: 616-5 - Francisco Beltrão/PR Data de abertura: 27/09/2018

Lotador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
RESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: REESTOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA JBMERSA CRIVO DE 60 METROS E VAZÃO DE 36" POR HORA. EMISSÃO DE OCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE OLONIA UNIÃO.	1,00	UN	26.700,00	PERFURIBEL		26.150,00	26.150,00

REESTOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA JBMERSA CRIVO DE 60 METROS E VAZÃO DE 40" POR HORA. EMISSÃO DE OCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE OLONIA UNIÃO.

REESTOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA JBMERSA CRIVO DE 120 METROS E VAZÃO DE 3" POR HORA. EMISSÃO DE OCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE MAMPO VERDE.

REESTOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA JBMERSA CRIVO DE 186 METROS E VAZÃO DE 6,5" POR HORA. EMISSÃO DE OCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE TOR DO PINHO.

REESTOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA JBMERSA CRIVO DE 270 METROS E VAZÃO DE 2,5" POR HORA. EMISSÃO DE OCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE BARRO PRETO.

Prazo de entrega: 60 dias
 Entrega: 30 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.150,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 26.150,00



PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP
 CNPJ: 04.949.630/0001-68



Perfuribel
POÇOS ARTESIANOS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 – PMLS
ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 04.949.630/0001-68

(46) **3527 1212 | 99975 6699**

Av. Attílio Fontana, 3323 | Bairro Pinherinho

CEP: 85603-025 | Cx. Postal 1549 | Francisco Beltrão | PR

perfuribel@perfuribel.com.br

www.perfuribel.com.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
: ROD. ANTONIO DE PAIVA CANTELMO SN - PR-566 - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970

E-mail: luciano@eletribel.com.br

Telefone: 46-3524-0085 Fax:

Celular: 46-99917-7098

Contador:

Telefone contador:

CPF: 059.839.939-92

RG:

representante: LINHA MENINO JESUS SN - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000

Telefone representante:

- BB

Agência: 616-5 - centro - Francisco Beltrão/PR

Conta: 66476-6

Data de abertura:

Lote 001
Descrição do Produto / Serviço
Restação de serviço de:

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1,00	UN	26.700,00	ELETRIBEL	SERVIÇOS	24.500,00	24.500,00

RESTAÇÃO DE SERVIÇO DE:
ESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS
QUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA
UBMERSA CRIVO DE 60 METROS E VAZÃO DE 36º POR HORA. EMISSÃO DE
OCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE
OLONIA UNIÃO.

ESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS
QUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA
UBMERSA CRIVO DE 60 METROS E VAZÃO DE 40º POR HORA. EMISSÃO DE
OCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE
NHA PECHINSKI.

ESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS
QUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA
UBMERSA CRIVO DE 120 METROS E VAZÃO DE 3º POR HORA. EMISSÃO DE
OCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE
CAMPO VERDE.

ESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS
QUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA
UBMERSA CRIVO DE 186 METROS E VAZÃO DE 6,5º POR HORA. EMISSÃO DE
OCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE
OR DO PINHO.

ESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS
QUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA
UBMERSA CRIVO DE 270 METROS E VAZÃO DE 2,5º POR HORA. EMISSÃO DE
OCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE
ARRO PRETO.

da proposta: 90 dias
entrega: 25 dias

26.274.828/0001-21

**ELETRIBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA - ME**

PREÇO TOTAL DO LOTE : 24.500,00
TOTAL DA PROPOSTA : 24.500,00

ROD. ANTONIO DE PAIVA CANTELMO
RODOVIA PR 566 - 85601-970
FRANCISCO BELTRÃO - PR

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 26.274.828/0001-21



ELETRIBEL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 – PMLS, 27/09/2018 AS 08:15 HRS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 26.274.828/0001-21
ROD. ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, PR-566
FRANCISCO BELTRÃO -PR
CEP: 85.601-970

Plata
Laranja
Sid. 179 9018

Município de Laranjeiras do Sul
185



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 099/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços em poços artesanais nas localidades de Campo Verde, Colônia União, Faxinal Grande, Flor do Pinho e Linha Peschinski.

Envelope 02 – Habilitação

Perfuribel Poços Artesianos Ltda
CNPJ: 04.949.630/0001-68 IE: 90254004-00
Av. Atílio Fontana, 3.323 B. Pinheirinho
Francisco Beltrão – Pr
CEP: 85.603-025



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 099/2018

Envelope 02 - Habilitação

Perfuribel Poços Artesianos Ltda
CNPJ: 04.949.630/0001-68 IE: 90254004-00
Av. Atílio Fontana, 3.323 B. Pinheirinho
Francisco Beltrão – Pr
CEP: 85.603-025

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top, a smaller one below it, and another one at the bottom right.

SUMÁRIO



1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.....	pg.03
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.....	pg.04
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.....	pg.05
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.....	pg.06
5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).....	pg.07
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.....	pg.08
7. Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência.....	pg.09
8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.....	pg.11
9. Declaração Unificada.....	pg.12
10. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA do responsável técnico – Geólogo	pg.13
11. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA da proponente	pg.15

f



R

H



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.949.630/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
41.20-4-00 - Construção de edifícios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ATTILIO FONTANA

NÚMERO
3323

COMPLEMENTO

CEP
85.603-025

BAIRRO/DISTRITO
PINHEIRINHO

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATENDIMENTO@MEGSULT.COM.BR

TELEFONE
(46) 3527-1212

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/03/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/09/2018** às **14:22:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten signatures and marks)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**
CNPJ: **04.949.630/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:37 do dia 10/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2019.

Código de controle da certidão: **49CC.E2E5.6DC7.DBDO**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018365949-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.949.630/0001-68**
Nome: **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 22236/2018

RAZÃO SOCIAL: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP

CNPJ: 04.949.630/0001-68

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86444

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20180692

ENDEREÇO: AV ATILIO FONTANA, 3323 - G 59FB L 06C - PINHEIRINHO CEP: 85603025 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Construção de edifícios, Perfuração e construção de poços de água

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 21/09/2018

DATA DE VALIDADE: 20/11/2018

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJ5X38S2QS

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 21/09/2018 - 09:40:15
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04949630/0001-68
Razão Social: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
Endereço: AV ATILIO FONTANA 2021 / PINHEIRINHO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018

Certificação Número: 2018090309590114870290

Informação obtida em 13/09/2018, às 17:29:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.949.630/0001-68

Certidão nº: 158446853/2018

Expedição: 17/09/2018, às 12:28:48

Validade: 15/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.949.630/0001-68, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ►► Fácil



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 86444

Razão Social: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 04.949.630/0001-68

Inscrição Municipal:

Atividade Principal (CNAE) 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Endereço: AVENIDA ATILIO FONTANA, 3323, PINHERINHO

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85603025

Local e data: Francisco Beltrão, segunda, 17 de setembro de 2018

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

HORARIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: 18TBCMNDV

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



[Handwritten blue mark]

[Handwritten blue signature]

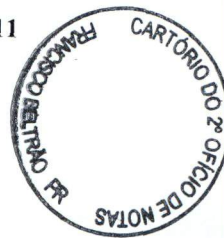
[Handwritten blue signature]

[Handwritten blue signature]



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011



CERTIDÃO NEGATIVA

• Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 04.949.630/0001-68

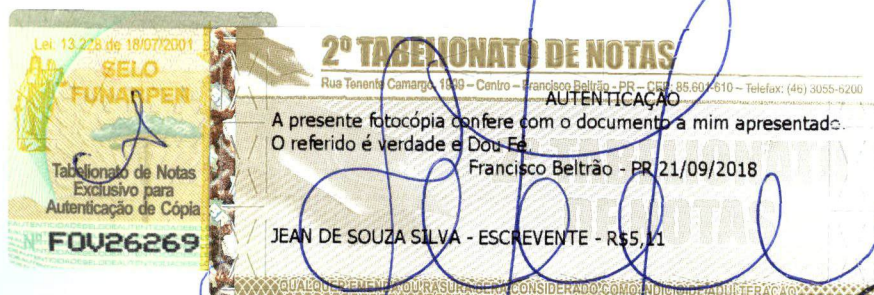
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

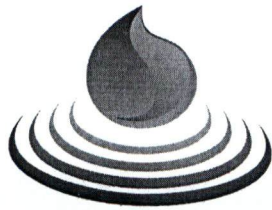
O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 4 de Setembro de 2018 às 14:17:25.


Alessandra Marta Fischborn Abreu
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068





Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS



DECLARAÇÃO UNIFICADA

INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL; TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES; QUE NÃO SE ENCONTRA DECLARADA INIDÔNEA; DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL; QUE FORNECE AOS SEUS FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES OS EPIs; QUE ATENDE ÀS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E CREA.

À Comissão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR

Licitação: Modalidade: Pregão presencial nº 099/2018- PMLS

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços em poços artesanais nas localidades de Campo Verde, Colônia União, Faxinal Grande, Flor do Pinho e Linha Peschinski.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva), conforme ambiente de trabalho.
- Que atende as NR 06 NR 10 e NR35, do Ministério do Trabalho, e que prestará os serviços seguindo todas as normas do CREA.

Francisco Beltrão, 20 de Setembro de 2018.

Claudimar Lubian

CNPJ 04.949.630/0001-68

PERFURIBEL POÇOS

ARTESIANOS



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **129360/2018**

Validade: 12/03/2019

Nome Civil: EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira - CREA-SC Nº : SC-941450/D

Registro Nacional : 2507441593

Registrado(a) desde : 09/06/2009

Filiação : JOSÉ ALTEVIR GOMES BAPTISTA

MARLENE SUELI DE PAULI BAPTISTA

Data de Nascimento : 20/03/1984

Carteira de Identidade : 80564325

Naturalidade : CURITIBA/PR

Visto Nº : 119860

Dt. Expedição Visto : 31/08/2011

CPF : 04252507928

Título: GEOLOGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 04/05/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 4076 - ART 06 de 23/06/1962

Diplomação : 04/05/2009

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

39757 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Desde: 20/12/2013 Carga Horária: 16 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 347787/2018.

Emitida via Internet em 13/09/2018 17:40:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a few loops and a horizontal stroke at the bottom.

A handwritten signature in blue ink, featuring a long, sweeping diagonal stroke and a horizontal base.

A handwritten signature in blue ink, with a circular loop at the top and a horizontal base.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 119539/2018

Validade: 19/02/2019

Razão Social: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 04949630000168

Num. Registro: 39757

Registrada desde : 25/07/2002

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: AVENIDA ATTILIO FONTANA, 3323 PINHEIRINHO

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR

CEP: 85603025

Objetivo Social:

1- Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2- Perfuração em poços artesianos de água; 3- Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CLEVERSON ZATTA VALDAMERI

Carteira: PR-57275/D Data de Expedição: 07/08/2000

Desde: 15/10/2007 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

O profissional possui o curso de Especialização em Estruturas, ministrado pela Universidade de Passo Fundo - UPF/RS.

2 - EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira: SC-941450/D Data de Expedição: 09/06/2009

Desde: 20/12/2013 Carga Horária: 16: H/S

Visto Nº: 119860 Data de Visto: 31/08/2011

Título: GEOLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ART 06

Para fins de: Licitações

15

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

23/08/2018

Certidão de empresa

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 321534/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 23/08/2018 10:43:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' shape with a vertical line extending downwards.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a long, sweeping horizontal stroke followed by a vertical line and a small loop at the bottom.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' shape with a vertical line extending downwards.



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2018 – PMLS
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 04.949.630/0001-68

(46) **3527 1212 | 99975 6699**

Av. Atílio Fontana, 3323 | Bairro Pinherinho

CEP: 85603-025 | Cx. Postal 1549 | Francisco Beltrão | PR

perfuribel@perfuribel.com.br

www.perfuribel.com.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 099/2018 .
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2018 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI.** Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes das empresas: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 26.274.828/0001-21 sendo credenciado o Sr. Pierson Ribeiro Moreira, PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.949.630/0001-68 sendo credenciado o Sr. João Frederico da Fonseca, LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 95.876.447/0001-35 sendo credenciado o Sr. Marcelo dos Santos. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 26.274.828/0001-21, PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.949.630/0001-68, LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 95.876.447/0001-35, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 26.274.828/0001-21, PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.949.630/0001-68, LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 95.876.447/0001-35, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.949.630/0001-68**, estava em conformidade com as exigências do

Handwritten signature



edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora do seguinte lote nos seguintes valores:

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: • DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 60 METROS E VAZÃO DE 36³ POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE COLONIA UNIÃO.</p> <p>• DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 60 METROS E VAZÃO DE 40³ POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE LINHA PECHINSKI.</p> <p>• DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 120 METROS E VAZÃO DE 3³ POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE CAMPO VERDE.</p> <p>• DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 186 METROS E VAZÃO DE 6,5³ POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE FLOR DO PINHO.</p> <p>DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 270 METROS E VAZÃO DE 2,5³ POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE BARRO PRETO.</p>	PERFURIBEL		UN	1,00	18.300,00	18.300,00
TOTAL								18.300,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 099/2018 no Lote mencionado anteriormente. Valor Total: **R\$ 18.300,00 (Dezoito Mil e Trezentos Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a



sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.


EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53


GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
CNPJ: 26.274.828/0001-21

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 04.949.630/0001-68

LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 95.876.447/0001-35



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 99/2018



Equiplano

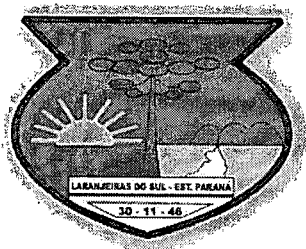
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALID

Lote: 1			
Fornecedor	3585	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		26.150,00	
1		23.500,00	
2		22.000,00	
3		21.000,00	
4		20.000,00	
5		19.000,00	
6		18.300,00	
Fornecedor	76684	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		24.500,00	
1		23.200,00	
2		21.900,00	
3		20.800,00	
4		19.800,00	
5		18.800,00	
Fornecedor	77926	LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		26.650,00	
1		24.000,00	
2		23.100,00	
3		21.500,00	
4		20.500,00	
5		19.500,00	
6		18.500,00	

LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA
MARCELO SOARES DOS SANTOS

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
LUCIANO ANILTON KOHL

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP
CLAUDIMAR LUBIAN



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Contratação de empresa para execução de serviços em poços artesanais nas localidades de campo verde, colônia união, faxinal grande, flor do pinho e linha peschinski, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

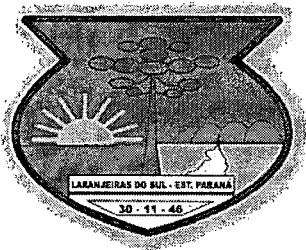
RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob nº 099/2018, com intuito de **contratação de empresa para execução de serviços em poços artesanais nas localidades de campo verde, colônia união, faxinal grande, flor do pinho e linha peschinski, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob nº **099/2018**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **01 volume, fls. 01/206.**

b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pelo agente do setor competente, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Celso de Azevedo, o qual juntou sua justificativa com motivação e finalidade, o que entendo que foi clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/04.**

c) Orçamentos, **fls. 05/22.**

d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fl. **29.**

e) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. **27.**

f) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **30.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

g) As portarias que indicam quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **31/35**.

h) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **36/56**.

i) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

j) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **57/67**.

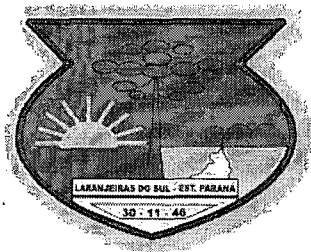
k) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **69**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia de 06 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Paraná, data de 06 de setembro de 2018, sendo realizadas alterações que foram devidamente publicadas no dia 13 de setembro, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **72/74**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

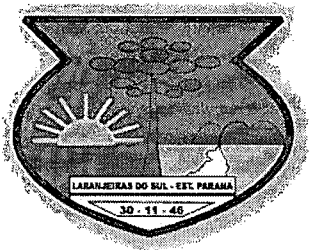
Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

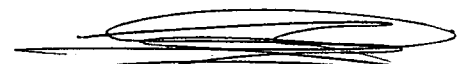
Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 099/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 02 de outubro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 099/2018.

No dia 02 de outubro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 099/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ: 04.949.630/0001-68	01.	18.300,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial** Nº 099/2018 R\$
18.300,00 (Dezoito Mil e Trezentos Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.949.630/0001-68, situada a Av. Atílio Fontana, nº 3323, Pinheirinho, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.603-025, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIMAR LUBIAN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 839.614.619-53 e portador da cédula de identidade nº 5.987.741-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **prestação dos serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI.**

Parágrafo Único: Os Serviços a serem executados são:

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: • DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 60 METROS E VAZÃO DE 36º POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE COLONIA UNIÃO. • DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 60 METROS E VAZÃO DE 40º POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE LINHA PECHINSKI. • DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 120 METROS E VAZÃO DE 3º POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO	PERFURIBEL		UN	1,00	18.300,00	18.300,00

Handwritten signature and initials in blue ink at the bottom right of the table.



	<p>OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE CAMPO VERDE.</p> <p>• DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 186 METROS E VAZÃO DE 6,5º POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE FLOR DO PINHO.</p> <p>DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE DE VAZÃO. TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA CRIVO DE 270 METROS E VAZÃO DE 2,5º POR HORA. EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL (LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS) E ART, NA LOCALIDADE BARRO PRETO.</p>							
TOTAL								18.300,00

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(art. 55, II, Lei 8.666/93)**

Cláusula Segunda: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal, referente aos serviços prestados bem como CNDS FGTS e INSS, laudos conclusivos e ARTs.

Parágrafo Segundo: O pagamento ocorrerá após execução total dos serviços em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal.

Parágrafo Terceiro: A contratada reconhece e aceita retenção, pela contratante do ISSQN, devido em virtude dos serviços prestados.

**Do Prazo de Vigência
(art. 57, Lei 8.666/93)**

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PRÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços deverão ser concluídos em até **30 (trinta) dias** após a solicitação de início dos serviços.

PRÁGRAFO SEGUNDO: O local de realização dos serviços serão: Localidades de Campo Verde, Colônia União, Faxinal Grande, Flor do Pinho, Linha Peschinski.

**Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
---------	----	-----	------------------	-----------------	-----

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. Abastecimento	Atividades do Depto de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
-----------	--	--------------------------------------	------------------------------------	--	----------------------------

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

- I. Os materiais e serviços utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade e ser de boa tecnologia, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- II. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos, além das demais despesas incidentes a realização dos serviços, tais como mão de obra, alimentação etc, e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- III. A empresa deverá atender às NR 06, NR 10 e NR 35, do Ministério do Trabalho, e prestar os serviços seguindo todas as normas do CREA.
- IV. Para a realização dos serviços, obriga-se a contratada providenciar:
 - V. Planejamento, execução e acompanhamento de montagem e desmontagem dos equipamentos;
 - VI. Planejamento da logística de transporte do material necessário e equipe para realização dos serviços;
 - VII. Solicitar junto aos órgãos competentes, todos os alvarás necessários para a realização dos serviços em áreas públicas, bem como comunicar aos hospitais próximos ao local dos serviços o tipo de acontecimento, quando necessário.
- VIII. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- IX. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências dos serviços, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- X. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.
- XI. A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- XII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- XIII. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- XIV. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- XV. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;
- XVI. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.
- XVII. Utilizar tecnologia para a execução o serviço;
- XVIII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

[Handwritten signature and initials]



- XIX. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XX. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XXI. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XXII. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos para a execução dos serviços solicitados;
- XXIII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XXIV. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XXV. Em casos de contratação de terceiros para execução parcial de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos eventuais contratados, no que couberem, as mesmas condições do contrato.
- XXVI. Ao final da realização dos trabalhos a empresa deverá fornecer para todos os Poços Artesianos a documentação oficial (Laudos Técnicos Conclusivos) e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

Cláusula Sétima: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público ERICO FREITAS FONTANELLA, inscrito no C.P.F. sob o nº 839.485.979-87 e portador da cédula de identidade nº 4.345.374-2-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 157/2018, de 24/07/2018.

Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial** n.º 099/2018-PMLS e seus anexos, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.



Da Obrigação da Contratada
(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

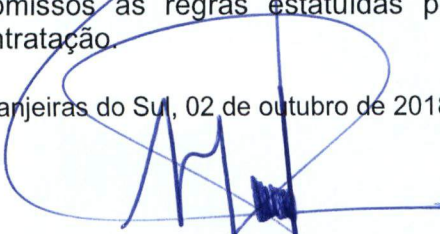
Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência


Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estabelecidas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 02 de outubro de 2018.

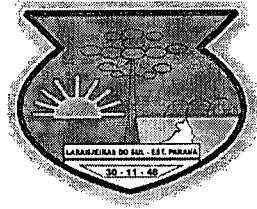

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CLAUDIMAR LUBIAN
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.634.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PMLS

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.949.630/0001-68, situada a Av. Attilio Fontana, nº 3323, Pinheirinho, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.603-025, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIMAR LUBIAN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 839.614.619-53 e portador da cédula de identidade nº 5.987.741-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

